ANEXO EDITAL - CALENDÁRIO IRP

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI	23.773.012/0001-54	MACIEL SCHNEIDER

2 - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
CONDER	RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI	23.773.012/0001-54	KARINE NEGRI MICHNA CAPELETO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI	23.773.012/0001-54	KARINE NEGRI MICHNA CAPELETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA	RUA PRESIDENTE KENEDDY,455 - CENTRO	11.355.924/0001-27	CLAUDEMIR LUIZ PARMIGIANI
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	AVENIDA ANCHIETA,838 - CENTRO	83.024.687/0001-22	MOACIR PEDRO PIOVEZANI
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	RUA SANTO ANTONIO,1069 - CENTRO	01.612.528/0001-84	EDER LUIZ MARCON
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	AVENIDA BUENOS AIRES,600 - CENTRO	01.612.527/0001-30	AGNALDO DERESZ
MUNICÍPIO DE BELMONTE	RUA ENG. FRANCISO PASSOS,133 - CENTRO	80.912.108/0001-90	JAIR ANTONIO GIUMBELLI
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA ,120 - CENTRO	01.594.009/0001-30	MÁRCIO JOSÉ STORCK
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO	AVENIDA FLOR DO SERTÃO,696 - CENTRO	01.566.621/0001-08	VALDEMAR GRANDO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	RUA ADEMAR DE BARROS,85 - CENTRO	82.821.216/0001-82	DOMINGOS MARCON
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	PRAÇA DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO	82.821.208/0001-36	ALEXANDRE GOMES RIBAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA,60 - CENTRO	82.821.190/0001-72	VINICIUS VENTURA
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	RUA FRANCISCO ZANOTTO,600 - CENTRO	83.028.639/0001-02	MARCIO SANSIGOLO
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	RUA ALCIDES ZANIN,593 - CENTRO	80.912.009/0001-08	GILBERTO BELEGANTE
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO	AVENIDA SÃO PAULO,1615 - CENTRO	83.021.857/0001-15	ALESSANDRO BELTRAME
MUNICÍPIO DE PRINCESA	RUA RIO GRANDE DO SUL,545 - CENTRO	01.612.836/0001-00	DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO	80.912.140/0001-75	CLOVIS LAZAROTTO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	R. TANCREDO NEVES,337 - CENTRO	01.612.847/0001-90	ELISEU ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	RUA ENCANTADO,66 - CENTRO	80.911.936/0001-03	CLAUDIR RAUBER
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	RUA SÃO LUIZ,210 - CENTRO	80.912.124/0001-82	VANDERLEI BONALDO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	RUA MARCILIO DIAS,1199 - CENTRO	82.821.174/0001-80	VARDELÍDIO EDENILSON ZANARDI
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	AVENIDA FELIPE BACZINSKI,479 - CENTRO	01.566.620/0001-55	SIDNEI CARLOS BERNHARD
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	RUA JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO	78.486.198/0001-52	LOIVO FRANCISCO ZOZ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE	AVENIDA BEIRA RIO,606 - CENTRO	13.019.629/0001-25	MACIEL SCHNEIDER
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE	RUA PADRE AURÉLIO,251 - CENTRO	30.649.011/0001-68	FLÁVIO DOCKHORN

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. CONDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) DIRETORA INTERINA, KARINE NEGRI MICHNA CAPELETO:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/10,0000; 7/5,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/10,0000; 14/5,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/10,0000; 33/5,0000; 34/5,0000; 35/5,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/10,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/10,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/10,0000; 45/5,0000; 46/10,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/10,0000; 58/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/10,0000; 66/10,0000; 67/5,0000; 68/5,0000; 69/5,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 72/5,0000; 73/5,0000; 74/10,0000; 75/5,0000; 76/5,0000; 77/5,0000; 78/5,0000; 79/5,0000; 80/5,0000; 81/5,0000; 82/10,0000; 83/10,0000; 84/5,0000; 85/5,0000; 86/5,0000; 87/5,0000; 88/5,0000; 89/5,0000; 90/5,0000; 91/5,0000; 92/5,0000; 93/10,0000; 94/5,0000; 95/10,0000; 96/5,0000; 97/5,0000; 98/5,0000; 99/1,0000; 100/3,0000; 103/5,0000; 104/5,0000; 105/10,0000; 106/10,0000; 107/10,0000; 108/5,0000; 109/2,0000; 110/2,0000; 111/10,0000; 112/15,0000; 113/5,0000; 114/15,0000; 115/10,0000; 116/5,0000; 117/10,0000; 118/5,0000; 119/5,0000; 120/5,0000; 121/5,0000; 122/2,0000; 123/3,0000; 124/5,0000; 125/5,0000; 126/5,0000; 127/5,0000; 128/5,0000; 129/5,0000; 130/5,0000; 131/5,0000; 132/5,0000; 133/5,0000; 134/5,0000; 135/10,0000; 136/5,0000; 137/5,0000; 138/5,0000; 139/5,0000; 140/5,0000; 141/3,0000; 142/2,0000; 143/2,0000; 144/3,0000; 145/2,0000; 147/1,0000; 148/1,0000; 149/1,0000; 151/2,0000; 152/2,0000; 153/1,0000; 154/1,0000; 155/1,0000; 156/2,0000; 157/2,0000; 158/3,0000; 159/3,0000; 160/3,0000; 161/3,0000; 162/2,0000; 163/2,0000; 164/2,0000; 165/2,0000; 166/1,0000; 167/2,0000; 170/3,0000; 171/2,0000; 172/2,0000; 177/5,0000; 187/10,0000; 188/10,0000; 189/10,0000; 190/5,0000; 191/5,0000; 192/5,0000; 193/5,0000; 194/5,0000; 216/1,0000; 217/1,0000; 218/1,0000; 224/5,0000; 225/5,0000; 226/5,0000; 227/5,0000; 231/10,0000; 232/10,0000; 233/10,0000; 234/10,0000; 235/10,0000; 236/5,0000; 237/3,0000; 238/3,0000; 239/3,0000; 240/2,0000; 242/5,0000; 243/5,0000; 244/5,0000; 245/5,0000; 246/3,0000; 247/3,0000; 248/5,0000; 249/5,0000; 250/5,0000; 251/5,0000; 252/5,0000; 253/5,0000; 254/5,0000; 255/5,0000; 256/5,0000; 257/5,0000; 258/5,0000; 259/5,0000; 260/5,0000; 261/5,0000; 262/5,0000; 263/5,0000; 264/5,0000; 265/5,0000; 266/5,0000; 267/5,0000; 268/5,0000; 269/5,0000; 270/5,0000; 271/5,0000; 272/5,0000; 273/5,0000; 274/5,0000; 275/5,0000; 276/5,0000; 277/5,0000; 278/5,0000; 279/5,0000; 280/5,0000; 281/5,0000; 282/5,0000; 283/5,0000; 284/5,0000; 285/5,0000; 286/5,0000; 287/5,0000; 288/5,0000; 289/5,0000; 290/5,0000; 291/5,0000; 292/5,0000; 293/5,0000; 294/5,0000; 295/5,0000; 296/5,0000; 297/5,0000; 298/5,0000; 299/5,0000; 300/5,0000; 304/5,0000; 305/5,0000; 306/5,0000; 307/5,0000; 308/5,0000; 309/5,0000; 310/5,0000; 311/5,0000; 312/5,0000; 313/5,0000; 314/5,0000; 315/5,0000; 316/5,0000; 317/5,0000;

1.2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) DIRETORA INTERINA, KARINE NEGRI MICHNA CARELETO:

Item/Quantidade: 1/150,0000; 2/115,0000; 3/150,0000; 4/110,0000; 5/260,0000; 6/540,0000; 7/240,0000; 8/120,0000; 9/130,0000; 10/100,0000; 11/80,0000; 12/70,0000; 13/310,0000; 14/270,0000; 15/225,0000; 16/190,0000; 17/130,0000; 18/140,0000; 19/115,0000; 20/110,0000; 21/380,0000; 22/290,0000; 23/190,0000; 24/160,0000; 25/145,0000; 26/110,0000; 27/230,0000; 28/110,0000; 29/40,0000; 30/190,0000; 31/280,0000; 32/220,0000; 33/170,0000; 34/120,0000; 35/80,0000; 36/65,0000; 37/170,0000; 38/430,0000; 39/145,0000; 40/420,0000; 41/170,0000; 42/120,0000; 43/260,0000; 44/370,0000; 45/240,0000; 46/510,0000; 47/130,0000; 48/50,0000; 49/340,0000; 50/700,0000; 51/210,0000; 52/200,0000; 53/150,0000; 54/110,0000; 55/200,0000; 56/40,0000; 57/200,0000; 58/150,0000; 59/150,0000; 60/60,0000; 61/100,0000; 62/140,0000; 63/370,0000; 64/400,0000; 65/700,0000; 66/800,0000; 67/280,0000; 68/250,0000; 69/330,0000; 70/450,0000; 71/100,0000; 72/100,0000; 73/160,0000; 74/440,0000; 75/250,0000; 76/190,0000; 77/450,0000; 78/60,0000; 79/120,0000; 80/300,0000; 81/140,0000; 82/160,0000; 83/140,0000; 84/120,0000; 85/110,0000; 86/80,0000; 87/140,0000; 88/100,0000; 89/75,0000; 90/70,0000; 91/350,0000; 92/20,0000; 93/750,0000; 94/100,0000; 95/120,0000; 96/90,0000; 97/120,0000; 98/60,0000; 99/40,0000; 100/85,0000; 101/460,0000; 102/75,0000; 103/510,0000; 104/150,0000; 105/350,0000; 106/240,0000; 107/190,0000; 108/160,0000; 109/165,0000; 110/120,0000; 111/1760,0000; 112/2290,0000; 113/1890,0000; 114/1130,0000; 115/140,0000; 116/120,0000; 117/140,0000; 118/100,0000; 119/280,0000; 120/80,0000; 121/90,0000; 122/80,0000; 123/60,0000; 124/160,0000; 125/70,0000; 126/70,0000; 127/1350,0000; 128/1300,0000; 129/160,0000; 130/130,0000; 131/140,0000; 132/110,0000; 133/105,0000; 134/85,0000; 135/50,0000; 136/65,0000; 137/60,0000; 138/55,0000; 139/35,0000; 140/25,0000; 141/85,0000; 142/25,0000; 143/40,0000; 144/90,0000; 145/85,0000; 146/45,0000; 147/60,0000; 148/50,0000; 149/85,0000; 150/65,0000; 151/50,0000; 152/30,0000; 153/30,0000; 154/40,0000; 155/290,0000; 156/30,0000; 157/35,0000; 158/160,0000; 159/160,0000; 160/160,0000; 161/150,0000; 162/360,0000; 163/100,0000; 164/115,0000; 165/20,0000; 166/25,0000; 167/30,0000; 168/20,0000; 169/70,0000; 170/20,0000; 171/20,0000; 172/20,0000; 173/20,0000; 174/50,0000; 175/20,0000; 176/25,0000; 177/25,0000; 178/25,0000; 179/15,0000; 180/30,0000; 181/15,0000; 182/120,0000; 183/25,0000; 184/140,0000; 185/110,0000; 186/180,0000; 187/130,0000; 188/390,0000; 189/90,0000; 190/90,0000; 191/60,0000; 192/40,0000; 193/260,0000; 194/30,0000; 195/40,0000; 196/70,0000; 197/80,0000; 198/125,0000; 199/300,0000; 200/150,0000; 201/70,0000; 202/50,0000; 203/10,0000; 204/60,0000; 205/60,0000; 206/30,0000; 207/220,0000; 208/80,0000; 209/170,0000; 210/500,0000; 211/290,0000; 212/30,0000; 213/110,0000; 214/20,0000; 215/50,0000; 216/50,0000; 217/50,0000; 218/40,0000; 219/25,0000; 220/20,0000; 221/670,0000; 222/290,0000; 223/350,0000; 224/360,0000; 225/300,0000; 226/150,0000; 227/170,0000; 228/260,0000; 229/70,0000; 230/65,0000; 231/50,0000; 232/65,0000; 233/70,0000; 234/70,0000; 235/75,0000; 236/110,0000; 237/40,0000; 238/40,0000; 239/55,0000; 240/20,0000; 241/130,0000; 242/120,0000; 243/35,0000; 244/35,0000; 245/30,0000; 246/30,0000; 247/35,0000; 248/25,0000; 249/50,0000; 250/40,0000; 251/40,0000; 252/45,0000; 253/50,0000; 254/25,0000; 255/55,0000; 256/50,0000; 257/50,0000; 258/55,0000; 259/40,0000; 260/40,0000; 261/40,0000; 262/40,0000; 263/30,0000; 264/30,0000; 265/30,0000; 266/30,0000; 267/30,0000; 268/30,0000; 269/30,0000; 270/40,0000; 271/40,0000; 272/30,0000; 273/30,0000; 274/50,0000; 275/30,0000; 276/30,0000; 277/30,0000; 278/50,0000; 279/50,0000; 280/30,0000; 281/40,0000; 282/35,0000; 283/40,0000; 284/25,0000; 285/50,0000; 286/40,0000; 287/50,0000; 288/15,0000; 289/50,0000; 290/80,0000; 291/150,0000; 292/20,0000; 293/40,0000; 294/20,0000; 295/25,0000; 296/25,0000; 297/30,0000; 298/35,0000; 299/35,0000; 300/50,0000; 301/60,0000; 302/70,0000; 303/45,0000; 304/40,0000; 305/30,0000; 306/35,0000; 307/20,0000; 308/20,0000; 309/20,0000; 310/20,0000; 311/450,0000; 312/2000,0000; 313/730,0000; 314/600,0000; 315/600,0000; 316/1000,0000;

1.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.355.924/0001-27, com sede na RUA PRESIDENTE KENEDDY,455 - CENTRO, na cidade de GUARACIABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CLAUDEMIR LUIZ PARMIGIANI:

Item/Quantidade: 14/5,0000; 15/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 32/5,0000; 33/5,0000; 66/5,0000; 69/5,0000; 82/5,0000; 83/5,0000; 84/5,0000; 105/5,0000; 106/5,0000; 107/6,0000; 112/5,0000; 113/5,0000; 114/5,0000; 115/5,0000; 116/5,0000; 117/5,0000; 250/5,0000; 323/1,0000; 324/1,0000; 325/1,0000; 326/1,0000; 327/1,0000; 345/2,0000; 349/2,0000;

1.4. MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.687/0001-22, com sede na AVENIDA ANCHIETA,838 - CENTRO, na cidade de ANCHIETA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR PEDRO PIOVEZANI:

Item/Quantidade: 340/1,0000

1.5. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede na RUA SANTO ANTONIO,1069 - CENTRO, na cidade de BANDEIRANTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER LUIZ MARCON:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/20,0000; 3/20,0000; 5/20,0000; 6/20,0000; 7/20,0000; 8/20,0000; 9/20,0000; 10/20,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 15/20,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 21/20,0000; 22/20,0000; 23/20,0000; 32/20,0000; 33/20,0000; 34/20,0000; 36/20,0000; 37/20,0000; 38/20,0000; 65/30,0000; 66/30,0000; 67/30,0000; 68/30,0000; 69/30,0000; 70/30,0000; 71/30,0000; 81/10,0000; 82/10,0000; 83/10,0000; 84/10,0000; 93/20,0000; 94/20,0000; 95/20,0000; 96/20,0000; 97/10,0000; 98/10,0000; 100/10,0000; 101/10,0000; 104/20,0000; 105/20,0000; 106/10,0000; 107/10,0000; 108/10,0000; 109/10,0000; 110/20,0000; 111/20,0000; 112/20,0000; 113/20,0000; 114/10,0000; 115/10,0000; 116/10,0000; 117/10,0000; 131/50,0000; 132/50,0000; 133/50,0000; 135/10,0000; 136/10,0000; 137/10,0000; 152/10,0000; 159/20,0000; 160/20,0000; 161/20,0000; 162/20,0000; 163/20,0000; 169/10,0000; 177/10,0000; 178/10,0000; 180/15,0000; 181/15,0000; 182/15,0000; 190/10,0000; 191/10,0000; 192/10,0000; 196/10,0000; 197/10,0000; 198/10,0000; 204/10,0000; 205/10,0000; 206/10,0000; 210/15,0000; 211/15,0000; 216/1,0000; 217/1,0000; 218/1,0000; 219/1,0000; 223/15,0000; 224/15,0000; 225/15,0000; 226/15,0000; 227/15,0000; 228/15,0000; 315/30,0000; 316/20,0000;

1.6. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AVENIDA BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ;

Item/Quantidade: 1/51,0000; 2/11,0000; 3/11,0000; 4/11,0000; 5/51,0000; 6/51,0000; 7/51,0000; 8/51,0000; 9/51,0000; 10/26,0000; 11/26,0000; 12/26,0000; 13/51,0000; 14/51,0000; 15/51,0000; 16/51,0000; 17/51,0000; 18/51,0000; 19/26,0000; 20/26,0000; 21/51,0000; 22/51,0000; 23/51,0000; 24/51,0000; 25/51,0000; 26/26,0000; 27/51,0000; 28/51,0000; 29/2,0000; 30/51,0000; 31/51,0000; 32/51,0000; 33/51,0000; 34/26,0000; 35/2,0000; 36/2,0000; 37/51,0000; 38/51,0000; 39/51,0000; 40/51,0000; 41/51,0000; 42/51,0000; 43/51,0000; 44/51,0000; 45/51,0000; 46/51,0000; 47/51,0000; 48/2,0000; 49/51,0000; 50/51,0000; 51/51,0000; 52/51,0000; 53/21,0000; 54/31,0000; 55/3,0000; 56/2,0000; 57/51,0000; 58/51,0000; 59/21,0000; 60/11,0000; 61/11,0000; 62/51,0000; 63/51,0000; 64/51,0000; 65/101,0000; 66/101,0000; 67/101,0000; 68/21,0000; 69/21,0000; 70/21,0000; 71/11,0000; 72/31,0000; 73/51,0000; 74/101,0000; 75/101,0000; 76/101,0000; 77/101,0000; 78/11,0000; 79/11,0000; 80/101,0000; 81/101,0000; 82/101,0000; 83/31,0000; 84/21,0000; 85/21,0000; 86/21,0000; 87/31,0000; 88/31,0000; 89/21,0000; 90/11,0000; 91/21,0000; 92/3,0000; 93/21,0000; 94/21,0000; 95/21,0000; 96/21,0000; 97/11,0000; 98/11,0000; 99/6,0000; 100/11,0000; 101/11,0000; 102/11,0000; 103/11,0000; 104/101,0000; 105/101,0000; 106/101,0000; 107/31,0000; 108/11,0000; 109/21,0000; 110/6,0000; 111/101,0000; 112/101,0000; 113/51,0000; 114/21,0000; 115/51,0000; 116/26,0000; 117/11,0000; 118/11,0000; 119/3,0000; 120/2,0000; 121/11,0000; 122/2,0000; 123/2,0000; 124/6,0000; 125/6,0000; 126/6,0000; 127/31,0000; 128/31,0000; 129/31,0000; 130/31,0000; 131/31,0000; 132/31,0000; 133/31,0000; 134/31,0000; 135/4,0000; 136/11,0000; 137/6,0000; 138/6,0000; 139/2,0000; 140/3,0000; 141/3,0000; 142/3,0000; 143/2,0000; 144/6,0000; 145/11,0000; 146/6,0000; 147/3,0000; 148/3,0000; 149/3,0000; 150/3,0000; 151/2,0000; 152/2,0000; 153/2,0000; 154/2,0000; 155/2,0000; 156/2,0000; 157/2,0000; 158/11,0000; 159/11,0000; 160/11,0000; 161/11,0000; 162/11,0000; 163/6,0000; 164/2,0000; 165/2,0000; 166/1,0000; 167/1,0000; 168/1,0000; 169/1,0000; 170/1,0000; 171/1,0000; 172/1,0000; 173/1,0000; 174/21,0000; 175/3,0000; 176/2,0000; 177/2,0000; 178/2,0000; 179/2,0000; 180/2,0000; 181/1,0000; 182/1,0000; 183/1,0000; 184/6,0000; 185/6,0000; 186/4,0000; 187/101,0000; 188/101,0000; 189/101,0000; 190/101,0000; 191/51,0000; 192/6,0000; 193/101,0000; 194/11,0000; 195/6,0000; 196/6,0000; 197/6,0000; 198/6,0000; 199/6,0000; 200/6,0000; 201/1,0000; 202/1,0000; 203/2,0000; 204/6,0000; 205/6,0000; 206/6,0000; 207/21,0000; 208/101,0000; 209/101,0000; 210/31,0000; 211/11,0000; 212/5,0000; 213/5,0000; 214/6,0000; 215/11,0000; 216/4,0000; 217/4,0000; 218/6,0000; 219/2,0000; 220/2,0000; 221/101,0000; 222/51,0000; 223/21,0000; 224/21,0000; 225/21,0000; 226/11,0000; 227/11,0000; 228/11,0000; 229/11,0000; 230/11,0000; 231/11,0000; 232/11,0000; 233/11,0000; 234/11,0000; 235/11,0000; 236/11,0000; 237/3,0000; 238/3,0000; 239/3,0000; 240/3,0000; 241/3,0000; 242/6,0000; 243/6,0000; 244/6,0000; 245/5,0000; 246/5,0000; 247/5,0000; 248/5,0000; 249/5,0000; 250/5,0000; 251/5,0000; 252/5,0000; 253/5,0000; 254/5,0000; 255/5,0000; 256/5,0000; 257/5,0000; 258/5,0000; 259/5,0000; 260/5,0000; 261/5,0000; 262/5,0000; 263/5,0000; 264/5,0000; 265/5,0000; 266/5,0000; 267/5,0000; 268/1,0000; 269/1,0000; 270/1,0000; 271/1,0000; 272/1,0000; 273/1,0000; 274/1,0000; 275/1,0000; 276/1,0000; 289/20,0000; 290/20,0000; 299/5,0000; 300/5,0000; 301/6,0000; 302/6,0000; 303/6,0000; 304/6,0000; 305/11,0000; 306/11,0000; 307/11,0000; 308/6,0000; 309/6,0000; 310/15,0000; 311/101,0000; 312/101,0000; 313/51,0000; 314/51,0000; 315/11,0000; 316/100,0000; 317/10,0000; 318/10,0000; 319/1,0000; 320/1,0000; 321/1,0000; 322/1,0000;

1.7. MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.108/0001-90, com sede na RUA ENG. FRANCISO PASSOS,133 - CENTRO, na cidade de BELMONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR ANTONIO GIUMBELLI;

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 13/30,0000; 15/20,0000; 16/20,0000; 21/20,0000; 22/50,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/20,0000; 27/10,0000; 28/10,0000; 31/200,0000; 32/200,0000; 33/200,0000; 34/100,0000; 35/100,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 49/200,0000; 50/200,0000; 51/100,0000; 52/100,0000; 65/200,0000; 66/200,0000; 67/100,0000; 68/50,0000; 69/200,0000; 70/200,0000; 91/50,0000; 93/50,0000; 94/20,0000; 95/30,0000; 96/30,0000; 97/10,0000; 105/50,0000; 106/50,0000; 107/50,0000; 108/50,0000; 109/30,0000; 111/300,0000; 112/750,0000; 113/700,0000; 114/700,0000; 187/50,0000; 188/50,0000; 189/50,0000; 210/250,0000; 215/10,0000; 216/10,0000; 307/10,0000; 310/10,0000; 311/250,0000; 312/250,0000; 313/250,0000; 314/250,0000; 315/250,0000; 316/500,0000; 330/5,0000;

1.8. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA ,120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO JOSÉ STORCK;

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/5,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/5,0000; 14/5,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/5,0000; 33/5,0000; 34/5,0000; 35/5,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 45/5,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/10,0000; 58/10,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/10,0000; 66/10,0000; 67/5,0000; 68/5,0000; 69/5,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 72/5,0000; 73/5,0000; 74/5,0000; 75/10,0000; 76/10,0000; 77/5,0000; 78/5,0000; 79/5,0000; 80/10,0000; 81/10,0000; 82/5,0000; 83/5,0000; 84/5,0000; 85/5,0000; 86/5,0000; 87/5,0000; 88/5,0000; 89/5,0000; 90/5,0000; 91/5,0000; 92/5,0000; 93/5,0000; 94/5,0000; 95/5,0000; 96/5,0000; 97/5,0000; 98/5,0000; 99/5,0000; 100/5,0000; 101/5,0000; 102/5,0000; 103/5,0000; 104/5,0000; 105/5,0000; 106/5,0000; 107/5,0000; 108/5,0000; 109/5,0000; 110/5,0000; 111/5,0000; 112/5,0000; 113/5,0000; 114/5,0000; 115/5,0000; 116/5,0000; 117/5,0000; 118/5,0000; 119/5,0000; 120/5,0000; 121/5,0000; 122/5,0000; 123/5,0000; 124/5,0000; 125/5,0000; 126/5,0000; 127/5,0000; 128/5,0000; 129/5,0000; 130/5,0000; 131/5,0000; 132/5,0000; 133/5,0000; 134/5,0000; 135/5,0000; 136/5,0000; 137/5,0000; 138/5,0000; 139/5,0000; 140/5,0000; 141/5,0000; 142/5,0000; 143/5,0000; 144/5,0000; 145/5,0000; 149/5,0000; 150/5,0000; 152/5,0000; 154/5,0000; 155/5,0000; 158/5,0000; 159/5,0000; 160/5,0000; 161/5,0000; 162/5,0000; 163/5,0000; 169/5,0000; 174/5,0000; 176/5,0000; 187/5,0000; 188/5,0000; 189/5,0000; 190/5,0000; 191/5,0000; 192/5,0000; 193/5,0000; 194/5,0000; 195/5,0000; 196/5,0000; 197/5,0000; 198/5,0000; 199/5,0000; 200/5,0000; 201/5,0000; 202/5,0000; 204/5,0000; 205/5,0000; 206/5,0000; 207/5,0000; 208/5,0000; 209/5,0000; 210/5,0000; 211/5,0000; 212/5,0000; 213/5,0000; 214/5,0000; 215/5,0000; 216/5,0000; 217/5,0000; 220/2,0000; 221/2,0000; 222/2,0000; 223/2,0000; 224/2,0000; 225/2,0000; 226/2,0000; 227/2,0000; 230/5,0000; 231/5,0000; 232/5,0000; 233/5,0000; 234/5,0000; 235/5,0000; 236/5,0000; 237/5,0000; 238/5,0000; 239/2,0000; 240/2,0000; 241/3,0000; 242/3,0000; 243/3,0000; 244/3,0000; 245/3,0000; 246/3,0000; 247/3,0000; 248/3,0000; 249/5,0000; 250/5,0000; 251/3,0000; 252/3,0000; 253/3,0000; 254/3,0000; 255/3,0000; 256/3,0000; 257/3,0000; 258/3,0000; 259/3,0000; 260/3,0000; 261/3,0000; 262/3,0000; 263/3,0000; 264/3,0000; 265/3,0000; 266/3,0000; 267/3,0000; 268/3,0000; 269/3,0000; 270/3,0000; 271/3,0000; 272/3,0000; 273/3,0000; 274/3,0000; 275/3,0000; 276/3,0000; 277/3,0000; 278/3,0000; 279/3,0000; 280/3,0000; 281/3,0000; 282/3,0000; 283/3,0000; 284/3,0000; 285/3,0000; 286/3,0000; 287/3,0000; 288/3,0000; 289/3,0000; 290/3,0000; 291/3,0000; 292/3,0000; 293/3,0000; 294/3,0000; 295/3,0000; 296/3,0000; 297/3,0000; 298/3,0000; 299/3,0000; 300/3,0000; 301/2,0000; 302/2,0000; 303/2,0000; 305/2,0000; 306/2,0000; 307/2,0000; 311/2,0000; 312/2,0000; 313/2,0000; 314/2,0000; 315/5,0000; 317/2,0000; 318/2,0000; 319/2,0000; 320/2,0000; 321/3,0000; 322/3,0000; 323/3,0000; 324/3,0000; 325/3,0000; 326/3,0000; 327/3,0000; 328/3,0000; 329/3,0000; 330/3,0000; 331/3,0000;

1.9. MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na AVENIDA FLOR DO SERTÃO 696 - CENTRO, na cidade de FLOR DO SERTÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDEMAR GRANDO:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/2,0000; 5/5,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 10/3,0000; 11/3,0000; 12/3,0000; 13/50,0000; 14/50,0000; 15/50,0000; 16/25,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 20/10,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/10,0000; 29/3,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/10,0000; 36/10,0000; 37/10,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/20,0000; 41/25,0000; 42/25,0000; 43/25,0000; 44/25,0000; 45/25,0000; 46/25,0000; 47/25,0000; 48/3,0000; 49/25,0000; 50/25,0000; 51/25,0000; 52/25,0000; 53/25,0000; 54/25,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/10,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/5,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/20,0000; 64/10,0000; 65/25,0000; 66/20,0000; 67/10,0000; 68/5,0000; 69/10,0000; 70/10,0000; 71/5,0000; 72/10,0000; 73/10,0000; 74/10,0000; 75/25,0000; 76/10,0000; 77/8,0000; 78/5,0000; 79/50,0000; 80/25,0000; 81/30,0000; 82/30,0000; 83/10,0000; 84/20,0000; 85/10,0000; 86/10,0000; 87/25,0000; 88/10,0000; 89/5,0000; 90/5,0000; 91/8,0000; 92/5,0000; 93/5,0000; 94/10,0000; 95/10,0000; 96/10,0000; 97/10,0000; 98/10,0000; 99/10,0000; 101/10,0000; 102/10,0000; 103/10,0000; 104/15,0000; 105/15,0000; 106/20,0000; 107/10,0000; 108/11,0000; 109/10,0000; 110/10,0000; 111/10,0000; 112/20,0000; 113/50,0000; 114/50,0000; 115/50,0000; 116/50,0000; 117/50,0000; 118/50,0000; 119/50,0000; 120/10,0000; 121/10,0000; 122/10,0000; 123/10,0000; 124/20,0000; 125/20,0000; 126/20,0000; 127/20,0000; 128/20,0000; 129/20,0000; 130/20,0000; 131/20,0000; 132/20,0000; 133/20,0000; 134/20,0000; 135/10,0000; 136/10,0000; 137/10,0000; 138/10,0000; 139/5,0000; 140/5,0000; 147/5,0000; 148/5,0000; 149/5,0000; 150/5,0000; 151/3,0000; 152/3,0000; 153/2,0000; 154/2,0000; 155/2,0000; 156/2,0000; 157/2,0000; 158/3,0000; 159/3,0000; 160/3,0000; 161/3,0000; 162/2,0000; 163/2,0000; 164/2,0000; 165/2,0000; 166/2,0000; 167/2,0000; 168/2,0000; 169/1,0000; 170/2,0000; 171/2,0000; 172/1,0000; 173/1,0000; 174/2,0000; 175/2,0000; 176/2,0000; 177/1,0000; 178/1,0000; 179/25,0000; 180/10,0000; 181/10,0000; 182/10,0000; 183/10,0000; 184/10,0000; 185/10,0000; 186/10,0000; 187/20,0000; 188/10,0000; 189/5,0000; 190/5,0000; 191/3,0000; 192/3,0000; 193/5,0000; 194/3,0000; 195/5,0000; 196/5,0000; 197/5,0000; 198/3,0000; 199/5,0000; 200/5,0000; 201/5,0000; 202/5,0000; 203/2,0000; 204/2,0000; 205/2,0000; 206/2,0000; 207/3,0000; 208/3,0000; 209/2,0000; 210/2,0000; 211/2,0000; 219/3,0000; 220/3,0000; 236/5,0000; 237/5,0000; 238/3,0000; 239/3,0000; 240/3,0000; 245/2,0000; 246/2,0000; 247/2,0000; 251/2,0000; 252/2,0000; 253/2,0000; 254/2,0000; 255/1,0000; 256/1,0000; 257/2,0000; 261/2,0000; 262/2,0000; 277/2,0000; 278/2,0000; 279/2,0000; 284/2,0000; 285/2,0000; 286/2,0000; 287/2,0000; 288/2,0000; 289/2,0000; 290/2,0000; 291/5,0000; 292/5,0000; 293/5,0000; 294/5,0000; 295/5,0000; 296/5,0000; 297/5,0000; 298/5,0000; 299/5,0000; 300/5,0000; 301/5,0000; 302/5,0000; 303/2,0000;

1.10. MUNICÍPIO DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.216/0001-82, com sede na RUA ADEMAR DE BARROS,85 - CENTRO, na cidade de GUARACIABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOMINGOS MARCON:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/5,0000; 5/20,0000; 6/20,0000; 7/15,0000; 8/5,0000; 9/10,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 15/20,0000; 16/10,0000; 17/6,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/20,0000; 22/20,0000; 23/20,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 26/5,0000; 27/10,0000; 28/10,0000; 29/2,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/5,0000; 33/5,0000; 34/5,0000; 35/2,0000; 36/2,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/10,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/5,0000; 48/2,0000; 49/10,0000; 50/10,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/10,0000; 58/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 65/10,0000; 66/10,0000; 67/5,0000; 68/5,0000; 69/10,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 72/5,0000; 73/10,0000; 74/5,0000; 75/10,0000; 76/10,0000; 77/10,0000; 78/2,0000; 79/10,0000; 80/10,0000; 81/10,0000; 82/10,0000; 83/10,0000; 84/10,0000; 85/10,0000; 86/5,0000; 87/10,0000; 88/5,0000; 89/5,0000; 90/5,0000; 91/5,0000; 92/2,0000; 93/5,0000; 94/3,0000; 95/3,0000; 96/3,0000; 97/2,0000; 98/2,0000; 99/2,0000; 100/3,0000; 101/3,0000; 102/3,0000; 103/5,0000; 104/5,0000; 105/10,0000; 106/10,0000; 107/5,0000; 108/5,0000; 109/5,0000; 110/2,0000; 111/3,0000; 112/3,0000; 113/2,0000; 114/2,0000; 115/5,0000; 116/5,0000; 117/5,0000; 118/5,0000; 119/5,0000; 120/5,0000; 121/5,0000; 122/5,0000; 123/5,0000; 124/5,0000; 125/5,0000; 126/5,0000; 127/5,0000; 128/5,0000; 129/5,0000; 130/5,0000; 131/5,0000; 132/5,0000; 133/5,0000; 134/5,0000; 135/10,0000; 136/10,0000; 137/10,0000; 138/10,0000; 139/3,0000; 140/3,0000; 141/3,0000; 142/3,0000; 143/5,0000; 144/5,0000; 145/5,0000; 146/5,0000; 147/5,0000; 148/5,0000; 149/5,0000; 150/5,0000; 151/5,0000; 152/3,0000; 153/3,0000; 154/3,0000; 155/3,0000; 156/3,0000; 157/3,0000; 158/3,0000; 159/3,0000; 160/3,0000; 161/3,0000; 162/3,0000; 163/3,0000; 164/3,0000; 165/3,0000; 166/3,0000; 167/3,0000; 168/3,0000; 169/2,0000; 170/2,0000; 171/2,0000; 172/2,0000; 173/2,0000; 174/2,0000; 175/2,0000; 176/2,0000; 177/2,0000; 178/2,0000; 179/2,0000; 180/2,0000; 181/2,0000; 182/2,0000; 183/2,0000; 184/2,0000; 185/2,0000; 186/2,0000; 187/5,0000; 188/5,0000; 189/5,0000; 190/5,0000; 191/5,0000; 192/5,0000; 193/5,0000; 194/5,0000; 195/2,0000; 196/2,0000; 197/2,0000; 198/2,0000; 199/2,0000; 200/2,0000; 201/2,0000; 202/2,0000; 203/2,0000; 204/5,0000; 205/5,0000; 206/5,0000; 207/2,0000; 208/5,0000; 209/5,0000; 210/5,0000; 211/3,0000; 212/2,0000; 213/2,0000; 214/2,0000; 215/5,0000; 216/5,0000; 217/5,0000; 218/5,0000; 219/5,0000; 220/5,0000; 221/5,0000; 222/5,0000; 223/5,0000; 224/5,0000; 225/5,0000; 226/5,0000; 227/5,0000; 228/5,0000; 229/5,0000; 230/2,0000; 231/2,0000; 232/2,0000; 233/2,0000; 234/2,0000; 235/2,0000; 236/2,0000; 237/2,0000; 238/2,0000; 239/2,0000; 240/2,0000; 241/2,0000; 242/2,0000; 243/2,0000; 244/2,0000; 245/2,0000; 246/2,0000; 247/2,0000; 248/2,0000; 249/2,0000; 250/2,0000; 251/3,0000; 252/3,0000; 253/3,0000; 254/3,0000; 255/3,0000; 256/3,0000; 257/3,0000; 258/3,0000; 259/3,0000; 260/3,0000; 261/3,0000; 262/3,0000; 263/3,0000; 264/3,0000; 265/3,0000; 266/3,0000; 267/3,0000; 268/3,0000; 269/3,0000; 270/3,0000; 271/3,0000; 272/3,0000; 273/3,0000; 274/3,0000; 275/3,0000; 276/3,0000; 277/2,0000; 278/3,0000; 279/3,0000; 280/3,0000; 281/3,0000; 282/2,0000; 283/5,0000; 284/2,0000; 285/3,0000; 286/3,0000; 287/2,0000; 288/2,0000; 289/5,0000; 290/5,0000; 291/5,0000; 292/5,0000; 293/5,0000; 294/5,0000; 295/5,0000; 296/5,0000; 297/5,0000; 298/5,0000; 299/5,0000; 300/5,0000; 301/5,0000; 302/5,0000; 303/5,0000; 304/5,0000; 305/3,0000; 306/3,0000; 307/3,0000; 308/3,0000; 309/3,0000; 310/3,0000; 311/5,0000; 312/5,0000; 313/3,0000; 314/3,0000; 315/5,0000; 316/5,0000; 317/2,0000; 318/3,0000; 319/3,0000; 320/3,0000; 321/3,0000; 322/3,0000; 323/3,0000; 324/3,0000;

1.11. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/100,0000; 3/200,0000; 4/100,0000; 5/100,0000; 6/1000,0000; 7/200,0000; 10/20,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/100,0000; 14/30,0000; 15/20,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 20/20,0000; 21/500,0000; 22/100,0000; 23/30,0000; 24/30,0000; 25/20,0000; 26/20,0000; 27/400,0000; 28/50,0000; 29/10,0000; 30/20,0000; 31/200,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/20,0000; 36/20,0000; 38/500,0000; 40/1000,0000; 41/50,0000; 42/20,0000; 44/100,0000; 45/50,0000; 46/1000,0000; 47/50,0000; 48/20,0000; 49/50,0000; 50/1000,0000; 51/100,0000; 52/100,0000; 53/50,0000; 54/100,0000; 55/30,0000; 56/15,0000; 57/200,0000; 58/50,0000; 59/100,0000; 60/50,0000; 61/100,0000; 62/50,0000; 63/1000,0000; 64/1000,0000; 65/100,0000; 66/500,0000; 67/50,0000; 68/200,0000; 69/100,0000; 70/500,0000; 71/50,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 77/1000,0000; 78/20,0000; 79/10,0000; 80/40,0000; 81/20,0000; 82/50,0000; 83/20,0000; 84/20,0000; 85/20,0000; 86/20,0000; 87/10,0000; 88/50,0000; 89/10,0000; 90/10,0000; 91/100,0000; 93/2000,0000; 94/50,0000; 95/50,0000; 96/10,0000; 97/100,0000; 98/10,0000; 99/15,0000; 104/100,0000; 105/200,0000; 106/100,0000; 107/100,0000; 108/50,0000; 109/100,0000; 110/20,0000; 111/300,0000; 112/500,0000; 113/300,0000; 114/400,0000; 115/20,0000; 116/20,0000; 117/20,0000; 118/10,0000; 119/400,0000; 120/20,0000; 121/30,0000; 122/20,0000; 123/10,0000; 141/5,0000; 143/5,0000; 144/10,0000; 145/5,0000; 147/5,0000; 149/10,0000; 151/10,0000; 155/1000,0000; 158/100,0000; 159/50,0000; 160/50,0000; 161/20,0000; 162/500,0000; 163/100,0000; 164/200,0000; 165/20,0000; 166/50,0000; 167/50,0000; 168/30,0000; 172/10,0000; 174/10,0000; 176/10,0000; 183/50,0000; 184/200,0000; 185/200,0000; 186/400,0000; 222/20,0000; 225/40,0000; 243/40,0000; 244/40,0000; 312/3000,0000; 313/300,0000; 318/80,0000; 321/100,0000; 323/200,0000; 324/10,0000; 325/10,0000; 326/10,0000;

1.12. MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA 60 - CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VINICIUS VENTURA:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/250,0000; 3/230,0000; 4/240,0000; 5/400,0000; 6/600,0000; 7/400,0000; 8/300,0000; 9/400,0000; 10/300,0000; 11/240,0000; 12/200,0000; 13/600,0000; 14/500,0000; 15/420,0000; 16/320,0000; 17/265,0000; 18/245,0000; 19/215,0000; 20/210,0000; 21/520,0000; 22/400,0000; 23/269,0000; 24/234,0000; 25/265,0000; 26/220,0000; 27/400,0000; 28/200,0000; 29/40,0000; 30/400,0000; 31/425,0000; 32/354,0000; 33/212,0000; 34/182,0000; 35/100,0000; 36/80,0000; 37/500,0000; 38/652,0000; 39/361,0000; 40/422,0000; 41/322,0000; 42/222,0000; 43/422,0000; 44/322,0000; 45/222,0000; 46/325,0000; 47/222,0000; 48/42,0000; 49/452,0000; 50/620,0000; 51/365,0000; 52/265,0000; 53/255,0000; 54/50,0000; 55/800,0000; 56/79,0000; 57/432,0000; 58/322,0000; 59/302,0000; 61/125,0000; 62/320,0000; 63/200,0000; 64/400,0000; 65/460,0000; 66/300,0000; 67/223,0000; 68/100,0000; 69/40,0000; 70/324,0000; 71/120,0000; 72/221,0000; 73/412,0000; 74/252,0000; 75/645,0000; 76/320,0000; 77/450,0000; 78/120,0000; 79/220,0000; 80/450,0000; 81/260,0000; 82/200,0000; 83/220,0000; 84/214,0000; 85/200,0000; 86/220,0000; 87/410,0000; 88/250,0000; 89/215,0000; 90/212,0000; 91/214,0000; 92/50,0000; 93/252,0000; 94/20,0000; 95/120,0000; 96/120,0000; 97/180,0000; 98/160,0000; 99/100,0000; 100/160,0000; 101/120,0000; 102/130,0000; 103/200,0000; 104/250,0000; 105/400,0000; 106/220,0000; 107/120,0000; 108/110,0000; 109/120,0000; 110/110,0000; 111/210,0000; 112/190,0000; 113/222,0000; 114/250,0000; 115/120,0000; 116/120,0000; 117/150,0000; 118/142,0000; 119/200,0000; 120/250,0000; 121/280,0000; 122/280,0000; 123/220,0000; 124/250,0000; 125/200,0000; 126/202,0000; 127/450,0000; 128/300,0000; 129/400,0000; 130/320,0000; 131/340,0000; 132/250,0000; 133/265,0000; 134/210,0000; 135/120,0000; 136/150,0000; 137/140,0000; 138/142,0000; 139/100,0000; 140/100,0000; 141/150,0000; 142/60,0000; 143/80,0000; 144/250,0000; 145/250,0000; 146/100,0000; 147/185,0000; 148/110,0000; 149/220,0000; 150/160,0000; 151/80,0000; 152/70,0000; 153/50,0000; 154/75,0000; 155/75,0000; 156/50,0000; 157/60,0000; 158/80,0000; 159/90,0000; 160/89,0000; 161/87,0000; 162/88,0000; 163/85,0000; 164/92,0000; 165/8,0000; 166/5,0000; 167/5,0000; 168/7,0000; 169/8,0000; 170/12,0000; 171/10,0000; 172/10,0000; 173/10,0000; 174/80,0000; 175/12,0000; 176/10,0000; 177/15,0000; 178/14,0000; 179/8,0000; 180/9,0000; 181/7,0000; 182/9,0000; 183/5,0000; 184/6,0000; 185/5,0000; 186/9,0000; 187/100,0000; 188/400,0000; 189/89,0000; 190/120,0000; 191/20,0000; 192/25,0000; 193/30,0000; 194/27,0000; 195/80,0000; 196/90,0000; 197/120,0000; 198/130,0000; 199/80,0000; 200/90,0000; 201/90,0000; 202/80,0000; 203/10,0000; 204/80,0000; 205/70,0000; 206/50,0000; 207/95,0000; 208/100,0000; 209/120,0000; 210/20,0000; 211/50,0000; 212/20,0000; 213/45,0000; 214/20,0000; 215/5,0000; 216/10,0000; 217/8,0000; 218/6,0000; 219/5,0000; 220/3,0000; 221/200,0000; 222/50,0000; 223/45,0000; 224/40,0000; 225/80,0000; 226/40,0000; 227/50,0000; 228/40,0000; 229/20,0000; 230/100,0000; 231/12,0000; 232/150,0000; 233/180,0000; 234/190,0000; 235/200,0000; 236/80,0000; 237/50,0000; 238/40,0000; 239/30,0000; 240/20,0000; 241/120,0000; 242/20,0000; 243/15,0000; 244/10,0000; 245/30,0000; 246/20,0000; 247/50,0000; 248/10,0000; 249/80,0000; 250/70,0000; 251/80,0000; 252/80,0000; 253/80,0000; 254/25,0000; 255/25,0000; 256/80,0000; 257/90,0000; 258/80,0000; 259/50,0000; 260/40,0000; 261/35,0000; 262/35,0000; 263/5,0000; 264/4,0000; 265/5,0000; 266/9,0000; 267/5,0000; 268/5,0000; 269/4,0000; 270/40,0000; 271/5,0000; 272/8,0000; 273/10,0000; 274/10,0000; 275/10,0000; 276/5,0000; 277/8,0000; 278/87,0000; 279/15,0000; 280/20,0000; 281/40,0000; 282/45,0000; 283/20,0000; 284/10,0000; 285/80,0000; 286/40,0000; 287/40,0000; 288/10,0000; 289/80,0000; 290/120,0000; 291/80,0000; 292/30,0000; 293/35,0000; 294/25,0000; 295/10,0000; 296/25,0000; 297/10,0000; 298/50,0000; 299/2,0000; 300/5,0000; 301/5,0000; 302/4,0000; 303/3,0000; 304/2,0000; 305/80,0000; 306/50,0000; 307/10,0000; 308/5,0000; 309/8,0000; 310/9,0000; 311/250,0000; 312/300,0000; 313/150,0000; 314/40,0000; 315/8,0000; 316/120,0000; 317/80,0000; 318/90,0000; 319/80,0000; 320/10,0000; 321/5,0000; 322/4,0000; 323/10,0000; 324/5,0000; 325/2,0000; 326/80,0000;

1.13. MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.639/0001-02, com sede na RUA FRANCISCO ZANOTTO,600 - CENTRO, na cidade de PALMA SOLA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIO SANSIGOLO;

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/20,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 5/20,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/30,0000; 9/40,0000; 10/40,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/150,0000; 14/120,0000; 15/100,0000; 16/100,0000; 17/100,0000; 18/100,0000; 19/100,0000; 20/100,0000; 21/100,0000; 22/100,0000; 23/100,0000; 24/100,0000; 25/100,0000; 26/100,0000; 27/100,0000; 28/20,0000; 29/5,0000; 30/35,0000; 31/40,0000; 32/20,0000; 33/20,0000; 34/20,0000; 35/20,0000; 36/20,0000; 37/40,0000; 38/30,0000; 39/20,0000; 40/30,0000; 41/30,0000; 42/20,0000; 43/40,0000; 44/30,0000; 45/30,0000; 46/30,0000; 47/10,0000; 48/5,0000; 49/100,0000; 50/100,0000; 51/30,0000; 52/30,0000; 53/30,0000; 54/20,0000; 55/1,0000; 56/2,0000; 57/42,0000; 58/40,0000; 59/20,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/20,0000; 63/40,0000; 64/40,0000; 65/60,0000; 66/40,0000; 67/20,0000; 68/20,0000; 69/30,0000; 70/20,0000; 71/20,0000; 72/20,0000; 73/35,0000; 74/30,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 77/100,0000; 78/2,0000; 79/50,0000; 80/100,0000; 81/50,0000; 82/100,0000; 83/40,0000; 84/40,0000; 85/40,0000; 86/40,0000; 87/40,0000; 88/40,0000; 89/40,0000; 90/40,0000; 91/40,0000; 92/1,0000; 93/7,0000; 94/4,0000; 95/5,0000; 96/4,0000; 97/2,0000; 98/2,0000; 99/1,0000; 100/4,0000; 101/5,0000; 102/7,0000; 103/10,0000; 104/20,0000; 105/100,0000; 106/20,0000; 107/20,0000; 108/20,0000; 109/20,0000; 110/2,0000; 111/4,0000; 112/4,0000; 113/2,0000; 114/4,0000; 115/10,0000; 116/4,0000; 117/4,0000; 118/4,0000; 119/1,0000; 120/2,0000; 121/8,0000; 122/2,0000; 123/8,0000; 124/8,0000; 125/8,0000; 126/8,0000; 127/200,0000; 128/100,0000; 129/200,0000; 130/100,0000; 131/100,0000; 132/100,0000; 133/50,0000; 134/40,0000; 135/3,0000; 136/8,0000; 137/4,0000; 138/4,0000; 139/1,0000; 140/1,0000; 141/2,0000; 142/1,0000; 143/1,0000; 144/4,0000; 145/2,0000; 146/1,0000; 147/1,0000; 148/1,0000; 149/4,0000; 150/2,0000; 177/20,0000; 178/20,0000; 179/20,0000; 180/20,0000; 181/20,0000; 182/20,0000; 183/20,0000; 184/20,0000; 185/20,0000; 186/40,0000; 251/7,0000; 252/7,0000; 253/5,0000; 254/4,0000; 255/8,0000; 256/5,0000; 257/5,0000; 258/4,0000; 259/4,0000; 260/1,0000; 261/2,0000; 262/2,0000; 263/1,0000; 264/1,0000; 265/2,0000; 266/2,0000; 267/1,0000; 268/1,0000; 269/1,0000; 270/4,0000; 271/1,0000; 272/2,0000; 273/2,0000; 274/1,0000; 275/1,0000; 276/1,0000; 277/2,0000; 278/5,0000; 279/4,0000; 280/4,0000; 281/4,0000; 282/2,0000; 283/11,0000; 284/1,0000; 285/8,0000; 286/5,0000; 287/5,0000; 288/1,0000; 289/11,0000; 290/40,0000; 291/10,0000; 292/5,0000; 293/10,0000; 294/10,0000;

1.14. MUNICÍPIO DE PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.009/0001-08, com sede na RUA ALCIDES ZANIN,593 - CENTRO, na cidade de PARAÍSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO BELEGANTE;

Item/Quantidade: 1/4,0000; 2/10,0000; 3/4,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/4,0000; 9/4,0000; 13/10,0000; 14/10,0000; 15/4,0000; 16/4,0000; 17/4,0000; 18/4,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 27/10,0000; 28/10,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 33/4,0000; 34/4,0000; 37/20,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/20,0000; 41/20,0000; 42/20,0000; 44/20,0000; 45/20,0000; 46/20,0000; 47/20,0000; 50/5,0000; 63/20,0000; 64/20,0000; 80/10,0000; 81/10,0000; 82/10,0000; 83/10,0000; 84/4,0000; 85/4,0000; 86/4,0000; 87/4,0000; 88/4,0000; 93/8,0000; 94/3,0000; 95/3,0000; 96/3,0000; 97/3,0000; 104/20,0000; 105/20,0000; 106/20,0000; 107/8,0000; 108/8,0000; 109/8,0000; 111/12,0000; 112/12,0000; 115/10,0000; 116/10,0000; 117/10,0000; 118/10,0000; 174/8,0000; 193/10,0000; 194/4,0000; 196/10,0000; 197/10,0000; 198/10,0000; 199/10,0000; 200/10,0000; 204/8,0000; 205/8,0000; 206/8,0000; 207/10,0000; 208/8,0000; 211/8,0000; 213/8,0000; 215/12,0000; 216/12,0000; 217/12,0000; 218/12,0000; 219/12,0000; 220/12,0000; 232/4,0000; 233/10,0000; 234/4,0000; 235/4,0000; 242/8,0000; 243/8,0000; 247/10,0000; 249/10,0000; 251/4,0000; 252/10,0000; 255/20,0000; 258/8,0000; 260/8,0000; 262/4,0000; 263/4,0000; 264/4,0000; 265/4,0000; 266/10,0000; 269/4,0000; 270/10,0000; 271/4,0000; 272/10,0000; 273/4,0000; 274/10,0000; 275/4,0000; 276/4,0000; 278/8,0000; 279/20,0000; 280/8,0000; 281/8,0000; 283/20,0000; 285/10,0000; 286/4,0000; 287/4,0000; 289/10,0000; 291/10,0000; 293/10,0000; 294/8,0000; 295/20,0000; 296/8,0000; 297/8,0000; 298/20,0000; 299/6,0000; 300/6,0000; 301/6,0000; 302/6,0000; 308/4,0000; 313/4,0000; 314/4,0000; 316/10,0000; 319/4,0000; 323/6,0000; 324/6,0000; 325/12,0000; 326/3,0000; 327/6,0000; 328/10,0000; 329/10,0000; 332/10,0000; 337/4,0000; 340/4,0000; 345/10,0000;

1.15. MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na AVENIDA SÃO PAULO,1615 - CENTRO, na cidade de PINHALZINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO BELTRAME;

Item/Quantidade: 1/20,0000; 5/30,0000; 6/20,0000; 7/10,0000; 13/30,0000; 14/20,0000; 15/10,0000; 16/5,0000; 21/20,0000; 22/20,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 30/20,0000; 31/20,0000; 32/5,0000; 33/5,0000; 37/10,0000; 38/10,0000; 39/10,0000; 40/10,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/20,0000; 44/20,0000; 45/20,0000; 46/20,0000; 47/10,0000; 48/20,0000; 49/50,0000; 50/50,0000; 51/10,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 57/50,0000; 58/20,0000; 59/10,0000; 60/5,0000; 62/50,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/50,0000; 66/50,0000; 67/5,0000; 69/10,0000; 70/5,0000; 73/10,0000; 75/10,0000; 76/10,0000; 77/15,0000; 80/20,0000; 81/20,0000; 82/10,0000; 83/5,0000; 84/5,0000; 85/5,0000; 91/30,0000; 93/30,0000; 94/10,0000; 95/5,0000; 105/20,0000; 106/10,0000; 107/5,0000; 111/50,0000; 112/50,0000; 113/25,0000; 114/10,0000; 115/10,0000; 116/10,0000; 117/5,0000; 158/5,0000; 159/5,0000; 160/5,0000; 215/2,0000; 230/20,0000; 231/20,0000; 232/10,0000; 318/15,0000; 319/20,0000; 320/10,0000; 323/15,0000; 324/10,0000; 325/5,0000; 326/10,0000; 327/5,0000; 330/5,0000; 332/5,0000; 337/5,0000; 338/5,0000; 339/5,0000; 346/30,0000; 349/20,0000;

1.16. MUNICÍPIO DE PRINCESA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.836/0001-00, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL,545 - CENTRO, na cidade de PRINCESA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/30,0000; 3/30,0000; 4/30,0000; 5/100,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/30,0000; 9/50,0000; 10/30,0000; 11/30,0000; 12/30,0000; 13/100,0000; 14/100,0000; 15/100,0000; 16/30,0000; 17/30,0000; 18/30,0000; 19/30,0000; 20/30,0000; 21/100,0000; 22/100,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/30,0000; 27/40,0000; 28/40,0000; 30/70,0000; 31/70,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 36/50,0000; 37/50,0000; 38/100,0000; 39/50,0000; 40/50,0000; 41/100,0000; 42/50,0000; 43/70,0000; 44/100,0000; 45/100,0000; 46/100,0000; 47/50,0000; 49/200,0000; 50/200,0000; 51/50,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/30,0000; 55/30,0000; 56/20,0000; 57/50,0000; 58/50,0000; 59/30,0000; 60/30,0000; 61/20,0000; 62/50,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/100,0000; 66/100,0000; 67/50,0000; 68/70,0000; 69/100,0000; 70/70,0000; 71/70,0000; 72/50,0000; 73/70,0000; 74/100,0000; 75/100,0000; 76/100,0000; 77/100,0000; 80/70,0000; 81/50,0000; 82/50,0000; 83/50,0000; 84/50,0000; 85/50,0000; 86/40,0000; 87/50,0000; 88/40,0000; 89/40,0000; 90/40,0000; 91/50,0000; 93/50,0000; 94/50,0000; 95/50,0000; 96/40,0000; 97/40,0000; 98/40,0000; 99/30,0000; 100/50,0000; 101/50,0000; 102/100,0000; 103/200,0000; 104/40,0000; 105/50,0000; 106/50,0000; 107/30,0000; 108/30,0000; 109/30,0000; 110/30,0000; 111/300,0000; 112/300,0000; 114/300,0000; 115/40,0000; 116/40,0000; 117/40,0000; 118/40,0000; 121/20,0000; 122/20,0000; 123/20,0000; 127/1000,0000; 128/1000,0000; 129/50,0000; 130/50,0000; 131/50,0000; 132/30,0000; 133/30,0000; 134/50,0000; 136/30,0000; 137/30,0000; 138/30,0000; 141/50,0000; 142/50,0000; 144/30,0000; 145/30,0000; 149/30,0000; 150/30,0000; 151/30,0000; 158/50,0000; 159/80,0000; 160/80,0000; 161/80,0000; 162/50,0000; 163/80,0000; 164/80,0000; 165/12,0000; 167/12,0000; 168/12,0000; 174/20,0000; 175/20,0000; 176/20,0000; 184/300,0000; 185/300,0000; 186/300,0000; 187/50,0000; 188/50,0000; 189/30,0000; 190/30,0000; 191/30,0000; 192/30,0000; 193/50,0000; 194/20,0000; 196/100,0000; 197/100,0000; 198/300,0000; 199/200,0000; 200/150,0000; 201/50,0000; 202/50,0000; 204/40,0000; 205/40,0000; 206/30,0000; 207/400,0000; 208/70,0000; 209/70,0000; 210/100,0000; 211/300,0000; 215/50,0000; 216/20,0000; 217/20,0000; 218/20,0000; 219/20,0000; 220/5,0000; 221/400,0000; 222/50,0000; 224/50,0000; 225/50,0000; 227/50,0000; 228/30,0000; 229/10,0000; 230/20,0000; 231/20,0000; 232/20,0000; 233/10,0000; 234/10,0000; 235/10,0000; 236/5,0000; 237/5,0000; 238/5,0000; 239/5,0000; 240/5,0000; 241/5,0000; 242/5,0000; 243/5,0000; 244/5,0000; 245/5,0000; 246/5,0000; 247/5,0000; 249/5,0000; 250/5,0000; 251/5,0000; 252/5,0000; 253/5,0000; 254/5,0000; 255/6,0000; 256/6,0000; 257/6,0000; 258/6,0000; 260/6,0000; 261/6,0000; 262/6,0000; 263/6,0000; 265/6,0000; 266/6,0000; 267/6,0000; 268/6,0000; 270/6,0000; 271/6,0000; 272/6,0000; 273/6,0000; 274/6,0000; 275/6,0000; 277/6,0000; 278/6,0000; 279/6,0000; 280/6,0000; 281/6,0000; 282/6,0000; 283/6,0000; 285/6,0000; 286/6,0000; 287/6,0000; 288/6,0000; 289/6,0000; 290/6,0000; 291/6,0000; 292/6,0000; 293/6,0000; 294/6,0000; 295/6,0000; 296/6,0000; 297/6,0000; 298/6,0000; 299/10,0000; 300/10,0000; 301/10,0000; 302/10,0000; 303/10,0000; 305/6,0000; 306/6,0000; 307/6,0000; 308/6,0000; 309/6,0000; 310/6,0000; 311/1000,0000; 312/1000,0000; 313/300,0000;

1.17. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.140/0001-75, com sede na RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO, na cidade de SANTA HELENA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLOVIS LAZAROTTO:

Item/Quantidade: 5/80,0000; 6/80,0000; 7/100,0000; 13/100,0000; 14/100,0000; 15/80,0000; 16/100,0000; 18/50,0000; 22/100,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 30/100,0000; 31/100,0000; 32/100,0000; 46/200,0000; 49/200,0000; 50/200,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/50,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/500,0000; 66/500,0000; 67/100,0000; 68/100,0000; 69/100,0000; 70/50,0000; 80/200,0000; 82/100,0000; 84/50,0000; 91/100,0000; 93/100,0000; 94/50,0000; 95/50,0000; 96/50,0000; 97/50,0000; 100/100,0000; 101/100,0000; 102/50,0000; 103/50,0000; 105/50,0000; 106/50,0000; 107/50,0000; 108/50,0000; 109/50,0000; 111/3000,0000; 113/2000,0000; 114/600,0000; 115/150,0000; 116/100,0000; 117/50,0000; 118/50,0000; 166/10,0000; 197/50,0000; 198/50,0000; 216/10,0000; 217/10,0000; 218/10,0000; 219/10,0000; 220/10,0000; 221/100,0000; 222/100,0000; 223/100,0000; 224/100,0000; 225/100,0000; 226/100,0000; 227/150,0000; 228/150,0000; 230/150,0000; 231/50,0000; 232/50,0000; 233/50,0000; 234/50,0000; 235/50,0000; 236/50,0000; 237/20,0000; 238/20,0000; 239/20,0000; 240/20,0000; 241/20,0000; 242/30,0000; 243/30,0000; 244/50,0000; 245/50,0000; 246/50,0000; 247/50,0000; 248/30,0000; 249/30,0000; 250/30,0000; 251/30,0000; 252/30,0000; 253/30,0000; 254/30,0000; 255/100,0000; 256/100,0000; 257/100,0000; 258/100,0000; 259/100,0000; 260/100,0000; 261/100,0000; 262/100,0000; 263/100,0000; 264/100,0000; 265/100,0000; 266/100,0000; 267/100,0000; 268/100,0000; 269/100,0000; 270/100,0000; 271/100,0000; 272/100,0000; 273/100,0000; 274/100,0000; 275/100,0000; 276/100,0000; 277/100,0000; 278/100,0000; 279/100,0000; 280/100,0000; 281/100,0000; 282/100,0000; 283/100,0000; 284/100,0000; 285/100,0000; 286/100,0000; 287/100,0000; 291/600,0000; 293/100,0000; 294/30,0000; 295/30,0000; 296/30,0000; 297/30,0000; 298/30,0000; 299/30,0000; 300/100,0000; 301/100,0000; 302/150,0000; 303/150,0000; 304/150,0000; 305/50,0000; 306/50,0000; 307/50,0000; 308/30,0000; 309/30,0000; 310/30,0000; 311/100,0000; 312/100,0000; 313/100,0000; 314/100,0000; 315/100,0000; 316/50,0000; 318/100,0000; 319/100,0000; 320/100,0000; 321/400,0000; 322/400,0000; 323/400,0000; 324/400,0000; 325/200,0000; 326/200,0000; 327/200,0000; 328/50,0000; 330/200,0000; 331/150,0000; 332/50,0000; 333/50,0000; 334/50,0000; 335/50,0000; 336/50,0000; 337/50,0000;

1.18. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na R. TANCREDO NEVES,337 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELISEU ALVES DA SILVA:

Item/Quantidade: 5/200,0000; 21/200,0000; 22/100,0000; 43/500,0000; 45/500,0000; 65/500,0000; 66/500,0000; 69/300,0000; 70/300,0000; 79/150,0000; 80/150,0000; 83/150,0000; 85/100,0000; 93/70,0000; 94/70,0000; 95/70,0000; 97/70,0000; 105/250,0000; 106/250,0000; 107/250,0000; 108/250,0000; 109/250,0000; 110/250,0000; 111/1500,0000; 112/5000,0000; 113/3500,0000; 114/2000,0000; 119/500,0000; 169/250,0000;

1.19. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, com sede na RUA ENCANTADO,66 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E , CLAUDIR RAUBER:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/50,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 5/30,0000; 6/250,0000; 7/50,0000; 8/50,0000; 11/20,0000; 13/30,0000; 14/100,0000; 15/100,0000; 16/100,0000; 17/100,0000; 18/100,0000; 19/100,0000; 20/100,0000; 22/30,0000; 28/30,0000; 29/30,0000; 31/50,0000; 32/30,0000; 33/30,0000; 36/30,0000; 38/150,0000; 40/50,0000; 46/100,0000; 49/30,0000; 50/500,0000; 51/50,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/30,0000; 59/30,0000; 65/30,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/50,0000; 69/50,0000; 70/100,0000; 73/30,0000; 74/50,0000; 76/30,0000; 77/50,0000; 88/10,0000; 92/20,0000; 95/20,0000; 97/10,0000; 99/10,0000; 104/50,0000; 105/50,0000; 111/350,0000; 112/100,0000; 113/350,0000; 114/100,0000; 119/50,0000; 130/30,0000; 153/10,0000; 155/60,0000; 162/50,0000; 163/20,0000; 164/30,0000; 178/10,0000; 182/400,0000; 184/100,0000; 188/50,0000; 189/20,0000; 190/30,0000; 191/20,0000; 192/50,0000; 199/50,0000; 222/100,0000; 224/20,0000; 225/100,0000; 227/20,0000; 228/50,0000; 230/20,0000; 231/20,0000; 232/20,0000; 233/20,0000; 234/20,0000; 235/20,0000; 256/20,0000; 257/20,0000; 258/20,0000; 259/10,0000; 270/10,0000; 271/20,0000; 286/20,0000; 287/20,0000; 290/50,0000; 292/20,0000; 295/10,0000; 296/10,0000;

1.20. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ,210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 21/50,0000; 22/50,0000; 23/50,0000; 24/50,0000; 25/50,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 28/50,0000; 29/50,0000; 30/50,0000; 31/50,0000; 32/50,0000; 33/50,0000; 34/50,0000; 35/50,0000; 36/50,0000; 37/50,0000; 38/50,0000; 39/50,0000; 40/50,0000; 41/50,0000; 42/50,0000; 43/50,0000; 44/50,0000; 45/50,0000; 46/50,0000; 47/50,0000; 48/50,0000; 49/50,0000; 50/50,0000; 51/50,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/50,0000; 55/50,0000; 56/50,0000; 57/50,0000; 58/50,0000; 59/50,0000; 60/50,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 63/50,0000; 64/50,0000; 65/50,0000; 66/50,0000; 67/50,0000; 68/50,0000; 69/50,0000; 70/50,0000; 71/50,0000; 72/50,0000; 73/50,0000; 74/50,0000; 75/50,0000; 76/50,0000; 77/50,0000; 78/50,0000; 79/50,0000; 80/50,0000; 104/50,0000; 105/50,0000; 106/50,0000; 107/50,0000; 108/50,0000; 109/50,0000; 110/50,0000; 111/50,0000; 112/50,0000; 113/50,0000; 114/50,0000; 115/50,0000; 116/50,0000; 117/50,0000; 118/50,0000; 119/50,0000; 120/50,0000; 135/50,0000; 136/50,0000; 137/50,0000; 138/50,0000; 143/50,0000; 144/50,0000; 145/50,0000; 146/50,0000; 147/50,0000; 148/50,0000; 149/50,0000; 150/50,0000; 151/50,0000; 169/50,0000; 170/50,0000; 171/50,0000; 172/50,0000; 173/50,0000; 174/50,0000; 175/50,0000; 176/50,0000; 177/50,0000; 178/50,0000; 318/50,0000; 319/50,0000; 320/50,0000; 321/50,0000; 322/50,0000; 323/50,0000; 324/50,0000; 325/50,0000; 326/50,0000;

1.21. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.174/0001-80, com sede na RUA MARCILIO DIAS,1199 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VARDELÍDIO EDENILSON ZANARDI:

Item/Quantidade: 1/35,0000; 2/25,0000; 3/25,0000; 4/25,0000; 5/90,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/80,0000; 9/50,0000; 10/25,0000; 11/25,0000; 12/25,0000; 13/90,0000; 14/90,0000; 15/80,0000; 16/75,0000; 17/25,0000; 18/25,0000; 19/25,0000; 20/25,0000; 21/200,0000; 22/110,0000; 23/110,0000; 24/85,0000; 25/50,0000; 26/25,0000; 27/35,0000; 28/20,0000; 29/10,0000; 30/60,0000; 31/60,0000; 32/70,0000; 33/70,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/10,0000; 37/60,0000; 38/60,0000; 39/60,0000; 40/60,0000; 41/75,0000; 42/75,0000; 43/65,0000; 44/65,0000; 45/65,0000; 46/75,0000; 47/70,0000; 48/25,0000; 49/75,0000; 50/110,0000; 51/100,0000; 52/100,0000; 53/60,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/65,0000; 58/65,0000; 59/65,0000; 60/60,0000; 61/10,0000; 62/50,0000; 63/80,0000; 64/60,0000; 65/100,0000; 66/180,0000; 67/60,0000; 68/10,0000; 69/35,0000; 70/10,0000; 71/10,0000; 72/60,0000; 73/70,0000; 74/70,0000; 75/70,0000; 76/80,0000; 77/70,0000; 78/10,0000; 79/10,0000; 80/70,0000; 81/70,0000; 82/60,0000; 83/60,0000; 84/60,0000; 85/10,0000; 86/10,0000; 87/60,0000; 88/10,0000; 89/10,0000; 90/10,0000; 91/70,0000; 92/10,0000; 93/80,0000; 94/75,0000; 95/80,0000; 96/60,0000; 97/10,0000; 98/10,0000; 99/10,0000; 100/20,0000; 101/10,0000; 105/145,0000; 106/120,0000; 107/115,0000; 108/100,0000; 111/1910,0000; 112/2430,0000; 113/1815,0000; 114/910,0000; 115/90,0000; 116/60,0000; 117/60,0000; 118/60,0000; 119/10,0000; 120/10,0000; 121/10,0000; 122/10,0000; 123/10,0000; 124/20,0000; 125/10,0000; 126/10,0000; 127/10,0000; 128/10,0000; 129/50,0000; 130/50,0000; 131/50,0000; 132/10,0000; 133/10,0000; 134/10,0000; 135/10,0000; 136/10,0000; 137/10,0000; 138/10,0000; 143/50,0000; 144/50,0000; 145/50,0000; 146/50,0000; 147/50,0000; 148/50,0000; 149/50,0000; 150/50,0000; 151/50,0000; 152/50,0000; 153/50,0000; 154/50,0000; 155/50,0000; 156/10,0000; 157/10,0000; 158/20,0000; 159/20,0000; 160/20,0000; 161/10,0000; 162/10,0000; 163/10,0000; 164/10,0000; 165/10,0000; 166/10,0000; 167/10,0000; 168/10,0000; 169/10,0000; 170/10,0000; 171/10,0000; 172/10,0000; 173/10,0000; 174/10,0000; 175/10,0000; 176/10,0000; 177/10,0000; 178/10,0000; 179/10,0000; 180/6,0000; 182/6,0000; 187/120,0000; 188/120,0000; 189/100,0000; 190/100,0000; 191/110,0000; 192/10,0000; 193/60,0000; 194/10,0000; 195/50,0000; 196/50,0000; 197/50,0000; 198/50,0000; 199/50,0000; 204/90,0000; 205/90,0000; 207/50,0000; 208/50,0000; 209/50,0000; 210/50,0000; 211/30,0000; 215/100,0000; 216/100,0000; 217/110,0000; 218/90,0000; 220/10,0000; 221/60,0000; 222/60,0000; 223/50,0000; 224/50,0000; 225/60,0000; 226/60,0000; 227/60,0000; 228/10,0000; 229/10,0000; 235/10,0000; 315/60,0000; 318/10,0000; 319/25,0000; 320/30,0000; 321/230,0000; 322/200,0000;

1.22. MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na AVENIDA FELIPE BACZINSKI,479 - CENTRO, na cidade de TIGRINHOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIDNEI CARLOS BERNHARD:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 5/20,0000; 6/20,0000; 7/10,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 16/20,0000; 17/10,0000; 18/20,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/5,0000; 41/20,0000; 42/10,0000; 49/50,0000; 50/50,0000; 51/30,0000; 52/30,0000; 53/20,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 63/20,0000; 64/20,0000; 65/80,0000; 66/80,0000; 67/30,0000; 68/10,0000; 69/30,0000; 70/30,0000; 71/5,0000; 81/10,0000; 82/10,0000; 83/10,0000; 84/10,0000; 85/5,0000; 86/5,0000; 87/5,0000; 88/5,0000; 89/5,0000; 91/5,0000; 92/5,0000; 93/5,0000; 96/5,0000; 97/2,0000; 105/20,0000; 106/20,0000; 107/10,0000; 108/10,0000; 109/5,0000; 110/5,0000; 111/200,0000; 112/100,0000; 113/200,0000; 114/50,0000; 119/10,0000; 315/2,0000; 316/5,0000; 318/5,0000; 323/10,0000; 324/5,0000; 325/2,0000; 326/5,0000; 327/5,0000; 330/15,0000; 331/5,0000; 332/20,0000; 337/20,0000; 338/20,0000; 339/20,0000; 346/10,0000; 349/20,0000

1.23. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na RUA JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, LOIVO FRANCISCO ZOZ:

Item/Quantidade: 5/70,0000; 6/70,0000; 7/12,0000; 8/12,0000; 13/70,0000; 14/70,0000; 15/12,0000; 21/30,0000; 22/80,0000; 23/70,0000; 24/20,0000; 25/20,0000; 27/20,0000; 28/20,0000; 30/62,0000; 31/62,0000; 32/12,0000; 33/32,0000; 34/32,0000; 37/20,0000; 38/20,0000; 39/20,0000; 40/20,0000; 41/20,0000; 42/20,0000; 43/20,0000; 44/20,0000; 45/12,0000; 46/12,0000; 47/12,0000; 49/30,0000; 50/30,0000; 51/12,0000; 52/12,0000; 53/12,0000; 57/40,0000; 58/20,0000; 59/20,0000; 60/10,0000; 62/10,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 65/90,0000; 66/80,0000; 67/20,0000; 69/20,0000; 70/20,0000; 72/20,0000; 73/30,0000; 74/20,0000; 75/20,0000; 76/20,0000; 77/20,0000; 80/12,0000; 81/12,0000; 82/12,0000; 87/12,0000; 91/20,0000; 93/20,0000; 94/12,0000; 95/12,0000; 105/30,0000; 106/30,0000; 107/12,0000; 111/120,0000; 112/1120,0000; 113/70,0000; 114/62,0000; 115/20,0000; 116/20,0000; 117/20,0000; 119/50,0000; 135/12,0000; 136/12,0000; 141/10,0000; 155/50,0000; 158/20,0000; 159/20,0000; 160/10,0000; 161/10,0000; 162/60,0000; 163/50,0000; 164/50,0000; 165/5,0000; 166/5,0000; 167/10,0000; 180/50,0000; 186/50,0000; 187/10,0000; 188/10,0000; 196/10,0000; 207/12,0000; 208/12,0000; 209/12,0000; 211/10,0000; 219/5,0000; 228/5,0000; 236/10,0000; 237/20,0000; 238/20,0000; 239/10,0000; 240/2,0000; 241/20,0000; 242/12,0000; 243/12,0000; 244/12,0000; 248/12,0000; 249/20,0000; 250/20,0000; 252/20,0000; 253/20,0000; 289/30,0000; 290/30,0000; 291/20,0000; 292/20,0000; 293/20,0000; 308/5,0000; 311/100,0000; 312/100,0000; 315/150,0000; 316/100,0000; 317/50,0000; 319/20,0000; 326/20,0000; 330/50,0000; 331/10,0000; 332/62,0000; 333/50,0000; 334/62,0000; 335/22,0000; 336/22,0000;

1.24. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.019.629/0001-25, com sede na AVENIDA BEIRA RIO,606 - CENTRO, na cidade de SAUDADES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MACIEL SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 1/8,0000; 3/30,0000; 4/3,0000; 5/25,0000; 6/120,0000; 7/8,0000; 12/3,0000; 13/50,0000; 14/8,0000; 15/8,0000; 16/3,0000; 18/3,0000; 19/3,0000; 20/3,0000; 21/25,0000; 22/50,0000; 23/3,0000; 24/5,0000; 28/3,0000; 30/8,0000; 31/18,0000; 32/2,0000; 35/3,0000; 38/15,0000; 41/25,0000; 42/2,0000; 44/25,0000; 46/120,0000; 47/3,0000; 49/90,0000; 50/230,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 54/40,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 58/3,0000; 59/20,0000; 61/40,0000; 63/40,0000; 66/200,0000; 68/30,0000; 69/15,0000; 70/20,0000; 77/100,0000; 80/35,0000; 81/20,0000; 82/20,0000; 83/15,0000; 84/8,0000; 87/8,0000; 90/3,0000; 91/20,0000; 93/35,0000; 94/5,0000; 100/8,0000; 103/70,0000; 105/80,0000; 106/10,0000; 107/8,0000; 108/5,0000; 109/10,0000; 111/45,0000; 112/350,0000; 114/70,0000; 115/10,0000; 117/100,0000; 118/25,0000; 121/25,0000; 128/30,0000; 136/8,0000; 188/30,0000; 189/8,0000; 190/15,0000; 192/12,0000; 193/15,0000; 196/8,0000; 197/10,0000; 198/10,0000; 199/50,0000; 201/10,0000; 202/10,0000; 210/10,0000; 211/2,0000; 216/30,0000; 217/10,0000; 219/2,0000; 221/8,0000; 222/10,0000; 224/8,0000; 225/8,0000; 226/8,0000; 232/8,0000; 233/10,0000; 234/15,0000; 324/30,0000; 325/8,0000; 326/8,0000; 345/30,0000;

1.25. SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 30.649.011/0001-68, com sede na RUA PADRE AURÉLIO,251 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, representado por seu(ua) DIRETOR GERAL DO SEMAE, FLÁVIO DOCKHORN:

Item/Quantidade: 2/10,0000; 3/20,0000; 4/5,0000; 5/10,0000; 6/100,0000; 7/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 15/20,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 20/20,0000; 29/50,0000; 30/20,0000; 31/20,0000; 32/20,0000; 33/20,0000; 34/20,0000; 35/20,0000; 36/20,0000; 37/20,0000; 38/400,0000; 39/50,0000; 40/300,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/10,0000; 44/1000,0000; 45/10,0000; 46/400,0000; 47/50,0000; 48/50,0000; 49/50,0000; 50/50,0000; 51/50,0000; 52/50,0000; 53/50,0000; 54/100,0000; 55/20,0000; 56/10,0000; 57/10,0000; 58/30,0000; 59/40,0000; 60/50,0000; 61/100,0000; 62/10,0000; 63/100,0000; 64/100,0000; 65/1000,0000; 66/1000,0000; 67/500,0000; 68/500,0000; 69/500,0000; 70/500,0000; 71/100,0000; 72/10,0000; 73/10,0000; 74/1500,0000; 75/10,0000; 77/200,0000; 78/50,0000; 79/50,0000; 80/100,0000; 81/20,0000; 82/20,0000; 83/20,0000; 84/50,0000; 85/50,0000; 86/20,0000; 87/20,0000; 88/50,0000; 89/10,0000; 90/10,0000; 91/1000,0000; 92/10,0000; 93/1000,0000; 94/50,0000; 95/50,0000; 96/50,0000; 97/80,0000; 98/10,0000; 99/10,0000; 100/50,0000; 101/2000,0000; 102/50,0000; 103/2000,0000; 104/100,0000; 105/50,0000; 106/50,0000; 107/50,0000; 108/50,0000; 109/100,0000; 110/100,0000; 111/300,0000; 112/300,0000; 113/50,0000; 114/50,0000; 115/50,0000; 116/50,0000; 117/100,0000; 118/50,0000; 119/50,0000; 120/50,0000; 121/50,0000; 122/50,0000; 123/10,0000; 124/480,0000; 125/100,0000; 126/100,0000; 127/5000,0000; 128/5000,0000; 129/50,0000; 130/50,0000; 131/50,0000; 132/50,0000; 133/50,0000; 134/50,0000; 136/10,0000; 137/10,0000; 139/50,0000; 140/5,0000; 141/200,0000; 142/10,0000; 143/10,0000; 144/50,0000; 145/10,0000; 146/10,0000; 147/10,0000; 148/10,0000; 149/50,0000; 150/10,0000; 151/10,0000; 152/20,0000; 153/50,0000; 154/50,0000; 155/200,0000; 156/100,0000; 157/100,0000; 158/500,0000; 159/500,0000; 160/500,0000; 161/500,0000; 162/1000,0000; 163/100,0000; 164/100,0000; 165/30,0000; 166/30,0000; 167/60,0000; 168/20,0000; 169/10,0000; 170/10,0000; 171/10,0000; 172/20,0000; 173/10,0000; 174/50,0000; 175/20,0000; 176/10,0000; 177/10,0000; 178/10,0000; 179/10,0000; 180/50,0000; 181/20,0000; 182/150,0000; 183/50,0000; 184/50,0000; 185/20,0000; 186/100,0000; 187/200,0000; 188/1000,0000; 189/50,0000; 190/50,0000; 191/50,0000; 192/50,0000; 193/1000,0000; 194/50,0000; 195/50,0000; 196/50,0000; 197/50,0000; 198/50,0000; 199/1000,0000; 200/500,0000; 201/200,0000; 202/100,0000; 203/50,0000; 204/50,0000; 205/50,0000; 206/50,0000; 207/500,0000; 208/50,0000; 209/500,0000; 210/2000,0000; 211/1000,0000; 212/100,0000; 213/500,0000; 214/50,0000; 215/50,0000; 216/50,0000; 217/50,0000; 218/50,0000; 219/60,0000; 220/50,0000; 221/2500,0000; 222/1000,0000; 223/1500,0000; 224/1500,0000; 225/1000,0000; 226/500,0000; 227/500,0000; 228/1000,0000; 229/300,0000; 231/100,0000; 232/50,0000; 233/50,0000; 234/50,0000; 235/50,0000; 236/400,0000; 237/100,0000; 238/100,0000; 239/200,0000; 240/50,0000; 241/500,0000; 242/500,0000; 243/50,0000; 244/50,0000; 245/50,0000; 246/50,0000; 247/50,0000; 248/50,0000; 249/100,0000; 250/50,0000; 251/50,0000; 252/50,0000; 253/80,0000; 254/50,0000; 255/100,0000; 256/20,0000; 257/20,0000; 258/50,0000; 259/20,0000; 260/20,0000; 261/20,0000; 262/50,0000; 263/20,0000; 264/10,0000; 265/10,0000; 266/20,0000; 267/20,0000; 268/20,0000; 269/10,0000; 270/50,0000; 271/50,0000; 272/10,0000; 273/10,0000; 274/110,0000; 275/20,0000; 276/20,0000; 277/10,0000; 278/50,0000; 279/110,0000; 280/10,0000; 281/50,0000; 282/20,0000; 283/20,0000; 284/10,0000; 285/10,0000; 286/10,0000; 287/50,0000; 288/50,0000; 289/100,0000; 290/100,0000; 291/20,0000; 292/20,0000; 293/20,0000; 294/20,0000; 295/20,0000; 296/20,0000; 297/50,0000; 298/50,0000; 299/100,0000; 300/100,0000; 301/150,0000; 302/150,0000; 303/50,0000; 304/20,0000; 305/10,0000; 306/50,0000; 307/20,0000; 308/50,0000; 309/50,0000; 310/50,0000; 311/500,0000; 312/5000,0000; 313/2500,0000; 314/2500,0000;

TOTAL ESTIMADO PARA CONSUMO DE TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	IDBSERV	CÓDIGO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	11415	25009	888,00	6,58	5.843,04	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 40 MM X 1.1/4". EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 40 MM E ROSCA FÊMEA
2	11416	25010	686,00	7,60	5.213,60	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 50 MM X 1.1/2". EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM E ROSCA FÊMEA
3	11417	25011	875,00	18,69	16.353,75	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 60 MM X 2". EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 60 MM E ROSCA FÊMEA
4	11418	25012	661,00	50,88	33.631,68	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 85 MM X 3". EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 85 MM E ROSCA FÊMEA
5	11419	25013	1.566,00	1,48	2.317,68	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 20 MM X 1/2". PVC RÍGIDO, EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 20
6	11420	25014	3.236,00	1,26	4.077,36	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 25 MM X 3/4". PVC RÍGIDO, EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 25
7	11421	25015	1.455,00	3,50	5.092,50	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 32 MM X 1". PVC RÍGIDO, EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 32
8	11422	25016	728,00	10,36	7.542,08	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 40 MM X 1.1/2". PVC RÍGIDO, EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 40
9	11423	25017	795,00	2,87	2.281,65	UNIDADE	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL E COM ROSCA - 50 MM X 2". PVC RÍGIDO, EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 50
10	11424	25018	589,00	39,19	23.082,91	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SOLDÁVEL E COM ROSCA (PBS) - 75 MM X 2" (60 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 75 MM E ROSCA FÊMEA DE 2"
11	11425	25019	479,00	28,61	13.704,19	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SOLDÁVEL E COM ROSCA (PBS) - 85 MM X 2" (60 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 85 MM E ROSCA FÊMEA DE 2"
12	11426	25020	402,00	32,46	13.048,92	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SOLDÁVEL E COM ROSCA (PBS) - 85 MM X 2.1/2" (75 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 85 MM E ROSCA FÊMEA DE 2.1/2"

13	11427	25021	1.866,00	0,89	1.660,74	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 25 MM X 20 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 25 MM E BOLSA SOLDÁVEL DE
14	11428	25022	1.614,00	1,29	2.082,06	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 32 MM X 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 32 MM E BOLSA SOLDÁVEL DE
15	11429	25023	1.355,00	2,45	3.319,75	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 40 MM X 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 40 MM (1.1/4") E BOLSA SOLDÁVEL DE 32 MM (1"). (25023)
16	11430	25024	1.123,00	6,10	6.850,30	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 50 MM X 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 50 MM (1.1/2") E BOLSA SOLDÁVEL DE 40 MM (1.1/4"). (25024)
17	11431	25025	801,00	12,65	10.132,65	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 60 MM X 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 60 MM (2") E BOLSA SOLDÁVEL
18	11432	25027	853,00	11,72	9.997,16	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 60 MM X 50 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 60 MM (2") E BOLSA SOLDÁVEL
19	11433	25028	679,00	22,31	15.148,49	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 75 MM X 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 75 MM (2.1/2") E BOLSA SOLDÁVEL DE 60 MM (2") (25028)
20	11434	25029	669,00	22,48	15.039,12	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA - 85 MM X 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA DE 85 MM (3") E BOLSA SOLDÁVEL
21	11435	25030	2.286,00	1,75	4.000,50	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC SOLDÁVEL - 20 MM - PVC RÍGIDO. (25030)
22	11436	25031	1.726,00	1,65	2.847,90	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC SOLDÁVEL - 25 MM - PVC RÍGIDO. (25031)
23	11437	25032	1.123,00	3,69	4.143,87	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC SOLDÁVEL - 32 MM (1") - PVC RÍGIDO. (25032)
24	11438	25033	950,00	5,33	5.063,50	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC SOLDÁVEL - 40 MM (1.1/4") - PVC RÍGIDO. (25033)
25	11439	25034	871,00	7,12	6.201,52	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC SOLDÁVEL - 50 MM (1.1/2") - PVC RÍGIDO. (25034)
26	11440	25035	651,00	30,38	19.777,38	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC SOLDÁVEL - 75 MM (2.1/2") - PVC RÍGIDO. (25035)
27	11441	25036	1.371,00	4,52	6.196,92	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC ROSCÁVEL - 1/2" - COR BRANCA. (25036)
28	11442	25037	644,00	5,10	3.284,40	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC ROSCÁVEL - 3/4" - COR BRANCA. (25037)
29	11443	25038	252,00	206,42	52.017,84	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 100 / 110 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25038)
30	11444	25039	1.131,00	3,28	3.709,68	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 15 / 20 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25039)
31	11445	25040	1.701,00	2,92	4.966,92	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 20 / 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25040)
32	11446	25041	1.309,00	8,02	10.498,18	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 25 / 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25041)
33	11447	25042	1.024,00	16,91	17.315,84	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 32 / 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25042)
34	11448	25043	714,00	35,37	25.254,18	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 50 / 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25043)
35	11449	25044	467,00	90,20	42.123,40	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 60 / 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25044)
36	11450	25045	389,00	109,42	42.564,38	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBS - DN 75 / 85 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS. (25045)
37	11451	25046	1.036,00	3,37	3.491,32	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL - 1/2" X 1/2" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA/FÊMEA (BSP). (25046)
38	11452	25047	2.548,00	4,32	11.007,36	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL - 3/4" X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA/FÊMEA (BSP). (25047)
39	11453	25048	872,00	6,58	5.737,76	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL - 1/2" X 1/2" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO / ROSCA FÊMEA (BSP). (25048)
40	11454	25049	2.518,00	4,49	11.305,82	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL - 3/4" X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO / ROSCA FÊMEA (BSP). (25049)
41	11455	25050	993,00	3,35	3.326,55	UNIDADE	JOELHO 90º DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL - DN 25 X 20 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (25 MM E 20 MM).
42	11456	25051	715,00	10,42	7.450,30	UNIDADE	JOELHO 90º DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL - DN 32 X 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (32 MM E 25 MM).
43	11457	25052	1.553,00	2,94	4.565,82	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA FÊMEA - DN 20 MM X 1/2" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (20 MM) E BUCHA/ROSCÁVEL FÊMEA (1/2" BSP). (25052)

44	11458	25053	2.223,00	3,78	8.402,94	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA FÊMEA - DN 20 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (20 MM) E BUCHA/ROSCÁVEL FÊMEA (3/4" BSP). (25053)
45	11459	25054	1.425,00	3,87	5.514,75	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA FÊMEA - DN 25 MM X 1/2" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (25 MM) E BUCHA/ROSCÁVEL FÊMEA (1/2" BSP) (25054)
46	11460	25055	3.073,00	3,83	11.769,59	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA FÊMEA - DN 25 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (25 MM) E BUCHA/ROSCÁVEL FÊMEA (3/4" BSP). (25055)
47	11461	25056	768,00	15,37	11.804,16	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL COM ROSCA FÊMEA - DN 32 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (32 MM) E BUCHA/ROSCÁVEL FÊMEA (3/4" BSP). (25056)
48	11462	25057	279,00	243,67	67.983,93	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 100 MM / DE 110 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25057)
49	11463	25058	2.063,00	1,29	2.661,27	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 20 MM / DE 20 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25058)
50	11464	25059	4.191,00	1,04	4.358,64	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 25 MM / DE 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25059)
51	11465	25060	1.253,00	4,40	5.513,20	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 32 MM / DE 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25060)
52	11466	25061	1.188,00	5,90	7.009,20	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 40 MM / DE 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25061)
53	11467	25062	893,00	7,57	6.760,01	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 50 MM / DE 50 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25062)
54	11468	25063	668,00	33,14	22.137,52	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 60 MM / DE 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25063)
55	11469	25064	1.176,00	116,15	136.592,40	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL PBS - DN 75 MM / DE 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25064)
56	11470	25065	250,00	87,09	21.772,50	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL - DN 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25065)
57	11471	25066	1.230,00	2,46	3.025,80	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL - DN 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25066)
58	11472	25067	881,00	6,12	5.391,72	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL - DN 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25067)
59	11473	25068	883,00	9,78	8.635,74	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL - DN 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25068)
60	11474	25069	356,00	11,01	3.919,56	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL - DN 50 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25069)
61	11475	25070	591,00	31,86	18.829,26	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL - DN 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL. (25070)
62	11476	25071	826,00	7,10	5.864,60	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC AZUL - DN 25 MM X 1/2" - PVC RÍGIDO NA COR AZUL. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (25 MM) E BUCHA METÁLICA FÊMEA (1/2" BSP). (25071)
63	11477	25072	2.226,00	2,82	6.277,32	UNIDADE	LUVA MISTA DE REDUÇÃO EM PVC - DN 25 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (25 MM) E ROSCA FÊMEA (3/4" BSP) (25072)
64	11478	25073	2.386,00	2,98	7.110,28	UNIDADE	LUVA DE TRANSIÇÃO (LR) EM PVC - DN 25 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL (25 MM) E ROSCA FÊMEA (3/4" BSP). (25073)
65	11479	25074	4.206,00	1,70	7.150,20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 20 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25074)
66	11480	25075	4.816,00	2,21	10.643,36	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25075)
67	11481	25076	1.694,00	6,45	10.926,30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 50 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25076)
68	11482	25077	1.511,00	22,10	33.393,10	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25077)
69	11483	25078	1.996,00	3,62	7.225,52	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25078)
70	11484	25079	2.725,00	5,84	15.914,00	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25079)

71	11485	25080	586,00	29,97	17.562,42	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25080)
72	11486	25081	587,00	6,50	3.815,50	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL EM PVC - DN 1" (32 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA (1" BSP). (25081)
73	11487	25082	958,00	3,28	3.142,24	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL EM PVC - DN 1/2" (20 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA (1" BSP). (25082)
74	11488	25083	2.643,00	6,20	16.386,60	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL EM PVC - DN 3/4" (25 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA (1" BSP). (25083)
75	11489	25084	1.506,00	1,01	1.521,06	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 20MM X 1/2" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 20 MM E ROSCA FÊMEA DE 1/2" BSP. (25084)
76	11490	25085	1.136,00	2,55	2.896,80	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 25 MM X 1/2" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 25 MM E ROSCA FÊMEA DE 1/2" BSP. (25085)
77	11491	25086	2.734,00	3,64	9.951,76	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL EM PVC - DN 25 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSA SOLDÁVEL DE 32 MM E ROSCA FÊMEA DE 3/4" BSP. (25086)
78	11492	25087	340,00	50,79	17.268,60	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 110 MM X 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA SOLDÁVEIS. (25087)
79	11493	25088	741,00	5,35	3.964,35	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 100 MM X 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA SOLDÁVEIS. (25088)
80	11494	25089	1.758,00	1,29	2.267,82	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 25 MM X 20 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (25 MM) E BOLSA (20 MM) SOLDÁVEIS. (25089)
81	11495	25090	848,00	3,07	2.603,36	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 32 MM X 20 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (32 MM) E BOLSA (20 MM) SOLDÁVEIS. (25090)
82	11496	25091	973,00	1,60	1.556,80	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 32 MM X 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (32 MM) E BOLSA (25 MM) SOLDÁVEIS. (25091)
83	11497	25092	821,00	4,47	3.669,87	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 40 MM X 25 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (40 MM) E BOLSA (25 MM) SOLDÁVEIS. (25092)
84	11498	25093	707,00	3,28	2.318,96	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 40 MM X 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (40 MM) E BOLSA (32 MM) SOLDÁVEIS. (25093)
85	11499	25094	645,00	7,13	4.598,85	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 50 MM X 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (50 MM) E BOLSA (32 MM) SOLDÁVEIS. (25094)
86	11500	25095	485,00	13,14	6.372,90	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 60 MM X 32 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (60 MM) E BOLSA (32 MM) SOLDÁVEIS. (25095)
87	11501	25096	835,00	4,02	3.356,70	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 50 MM X 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (50 MM) E BOLSA (40 MM) SOLDÁVEIS. (25096)
88	11502	25097	615,00	11,45	7.041,75	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 60 MM X 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (60 MM) E BOLSA (40 MM) SOLDÁVEIS. (25097)
89	11503	25098	446,00	22,21	9.905,66	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 75 MM X 50 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (75 MM) E BOLSA (50 MM) SOLDÁVEIS. (25098)
90	11504	25099	426,00	19,46	8.289,96	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL EM PVC - DN 85 MM X 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM PONTA (85 MM) E BOLSA (60 MM) SOLDÁVEIS. (25099)
91	11505	25100	2.093,00	7,71	16.137,03	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS COM BORBOLETA SOLDÁVEL EM PVC - DN 20 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA NA COR VERMELHA OU LARANJA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS BOLSAS DE 20 MM).
92	11506	25101	136,00	168,58	22.926,88	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 100 MM (110 MM / 4") - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS BOLSAS DE 110 MM). (25101)
93	11507	25102	4.523,00	15,31	69.247,13	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 25 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS

94	11508	25103	583,00	29,24	17.046,92	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 32 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS
95	11509	25104	734,00	23,33	17.124,22	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 40 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS
96	11510	25105	526,00	30,77	16.185,02	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 50 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS
97	11511	25106	720,00	73,95	53.244,00	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 60 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS
98	11512	25107	335,00	99,18	33.225,30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 75 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS
99	11513	25108	240,00	165,97	39.832,80	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL EM PVC - DN 85 MM - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA OU ALAVANCA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS (AMBAS AS
100	11514	25109	509,00	32,23	16.405,07	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE ESFERA EM PVC - 1/2" X 1/2" - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA - BSP
101	11515	25110	2.784,00	24,30	67.651,20	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE ESFERA EM PVC - 3/4" X 3/4" - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA - BSP
102	11516	25111	441,00	18,06	7.964,46	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE ESFERA EM PVC - 1/2" X 1/2" - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO / MACHO - BSP
103	11517	25112	3.076,00	10,43	32.082,68	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE ESFERA EM PVC - 3/4" X 3/4" - PVC RÍGIDO COM MANÍPULO TIPO BORBOLETA DE 1/4 DE VOLTA. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO / MACHO - BSP
104	11518	25113	931,00	6,55	6.098,05	UNIDADE	TEE 90º PVC ROSCÁVEL BRANCO - 1/2" - PVC NA COR BRANCA. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA / FÊMEA) PADRÃO
105	11519	25114	2.081,00	1,71	3.558,51	UNIDADE	TEE 90º PVC SOLDÁVEL - DN 20 / DE 25 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25114)
106	11520	25115	1.451,00	5,03	7.298,53	UNIDADE	TEE 90º PVC SOLDÁVEL - DN 25 / DE 32 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25115)
107	11521	25116	1.145,00	10,85	12.423,25	UNIDADE	TEE 90º PVC SOLDÁVEL - DN 32 / DE 40 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25116)
108	11522	25117	990,00	11,89	11.771,10	UNIDADE	TEE 90º PVC SOLDÁVEL - DN 40 / DE 50 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25117)
109	11523	25118	991,00	32,76	32.465,16	UNIDADE	TEE 90º PVC SOLDÁVEL - DN 50 / DE 60 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25118)
110	11524	25119	732,00	87,38	63.962,16	UNIDADE	TEE 90º PVC SOLDÁVEL - DN 60 / DE 75 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS SOLDÁVEIS. (25119)
111	11525	25120	10.560,00	25,53	269.596,80	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL - DN BARRA 20MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS

112	11526	25121	13.715,00	27,75	380.591,25	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL - DN BARRA 25MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60
113	11527	25122	11.312,00	62,15	703.040,80	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL - DN BARRA 32 MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60
114	11528	25123	6.794,00	44,97	305.526,18	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL - DN BARRA 40 MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60
115	11529	25124	856,00	10,68	9.142,08	UNIDADE	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - BITOLA DE 25 MM. (25124)
116	11530	25125	710,00	21,13	15.002,30	UNIDADE	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - BITOLA DE 32 MM. (25125)
117	11531	25126	845,00	32,36	27.344,20	UNIDADE	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - BITOLA DE 40 MM. (25126)
118	11532	25127	617,00	35,19	21.712,23	UNIDADE	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - BITOLA DE 50 MM. (25127)
119	11533	25128	1.669,00	368,91	615.710,79	BARRA	TUBO PVC PBA CLASSE 20 - DN 100 (DE 110 MM) - BARRA DE 6 METROS COM JUNTA ELÁSTICA (PONTA E BOLSA). COR MARROM, PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA (100 M.C.A.). APLICAÇÃO EM ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
120	11534	25129	489,00	56,28	27.520,92	UNIDADE	ADAPTADOR PVC PBA - DE 110 MM (DN 100). (25129)
121	11535	25130	549,00	14,62	8.026,38	UNIDADE	ADAPTADOR PVC PBA - DE 60 MM (DN 50). (25130)
122	11536	25131	486,00	58,55	28.455,30	UNIDADE	ADAPTADOR PVC PBA - DE 85 MM (DN 75). (25131)
123	11537	25132	363,00	29,80	10.817,40	UNIDADE	ADAPTADOR PVC PBA - DE 75 MM (DN 65). (25132)
124	11538	25133	959,00	13,50	12.946,50	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBO PVC PBA - DN 100 (DE 110 MM) - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25133)
125	11539	25134	429,00	17,60	7.550,40	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBO PVC PBA - DN 140 (DE 160 MM) - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25134)
126	11540	25135	431,00	18,93	8.158,83	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBO PVC PBA - DN 180 (DE 200 MM) - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25135)
127	11541	25136	8.076,00	0,90	7.268,40	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA HIDROMETRO - 20 MM - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25136)
128	11542	25137	7.806,00	2,55	19.905,30	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA HIDROMETRO - 25 MM - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25137)
129	11543	25138	976,00	0,88	858,88	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA HIDROMETRO - 15 MM - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25138)

130	11544	25139	796,00	4,58	3.645,68	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA HIDROMETRO - 40 MM - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25139)
131	11545	25140	846,00	3,19	2.698,74	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBO PVC PBA - DN 40 (DE 50 MM) - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25140)
132	11546	25141	666,00	6,32	4.209,12	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBO PVC PBA - DN 50 (DE 60 MM) - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25141)
133	11547	25142	626,00	5,14	3.217,64	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBO PVC PBA - DN 60 (DE 75 MM) - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25142)
134	11548	25143	511,00	7,14	3.648,54	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBO PVC PBA - DN 75 (DE 85 MM) - FABRICADO EM ELASTÔMERO NBR OU SBR. (25143)
135	11549	25144	294,00	47,15	13.862,10	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC PBA - DN 100 / DE 110 MM - PVC RÍGIDO. (25144)
136	11550	25145	394,00	13,63	5.370,22	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC PBA - DN 50 / DE 60 MM - PVC RÍGIDO. (25145)
137	11551	25146	350,00	27,58	9.653,00	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC PBA - DN 60 / DE 75 MM - PVC RÍGIDO. (25146)
138	11552	25147	327,00	31,44	10.280,88	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) PVC PBA - DN 75 / DE 85 MM - PVC RÍGIDO. (25147)
139	11553	25148	206,00	143,48	29.556,88	UNIDADE	CRUZETA EM PVC PBA - DN 100 / 110 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
140	11554	25149	152,00	142,40	21.644,80	UNIDADE	CRUZETA EM PVC PBA - DN 140 / 160 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
141	11555	25150	516,00	50,00	25.800,00	UNIDADE	CRUZETA EM PVC PBA - DN 50 / 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
142	11556	25151	159,00	172,89	27.489,51	UNIDADE	CRUZETA EM PVC PBA - DN 75 / 85 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
143	11557	25152	250,00	139,90	34.975,00	UNIDADE	CURVA 45º EM PVC PBA - DN 100 / 110 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
144	11558	25153	553,00	24,99	13.819,47	UNIDADE	CURVA 45º EM PVC PBA - DN 50 / 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
145	11559	25154	505,00	53,67	27.103,35	UNIDADE	CURVA 45º EM PVC PBA - DN 75 (DE 85 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA (JE) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. (25154)
146	11560	25155	267,00	352,04	93.994,68	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBA DEFOFO - DN 150 / 160 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE). (25155)
147	11561	25156	375,00	159,14	59.677,50	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBA - DN 100 / 110 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
148	11562	25157	285,00	232,92	66.382,20	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBA - DN 140 / 160 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
149	11563	25158	518,00	46,49	24.081,82	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBA - DN 50 / 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
150	11564	25159	385,00	56,97	21.933,45	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBA - DN 60 / 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
151	11565	25160	292,00	116,90	34.134,80	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PBA - DN 75 / 85 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA E ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (JE).
152	11566	25161	195,00	91,65	17.871,75	UNIDADE	LUVA DE CORRER DEFOFO - DN 100 MM (DE 118 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) E ANÉIS DE BORRACHA INTEGRADOS. (25161)
153	11567	25162	198,00	181,30	35.897,40	UNIDADE	LUVA DE CORRER DEFOFO - DN 150 MM (DE 170 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) E ANÉIS DE BORRACHA INTEGRADOS. (25162)
154	11568	25163	228,00	232,23	52.948,44	UNIDADE	LUVA DE CORRER DEFOFO - DN 200 MM (DE 222 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) E ANÉIS DE BORRACHA INTEGRADOS. (25163)

155	11569	25164	1.738,00	83,31	144.792,78	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 100 MM (DE 110 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE
156	11570	25165	199,00	88,55	17.621,45	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 140 MM (DE 160 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE
157	11571	25166	214,00	70,11	15.003,54	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 180 MM (DE 200 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE
158	11572	25167	960,00	21,80	20.928,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 20 MM (DE 25 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE
159	11573	25168	970,00	25,87	25.093,90	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 25 MM (DE 32 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE
160	11574	25169	959,00	23,98	22.996,82	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 32 MM (DE 40 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE
161	11575	25170	902,00	28,83	26.004,66	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 40 MM (DE 50 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE
162	11576	25171	2.161,00	40,69	87.931,09	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 50 MM (DE 60 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE
163	11577	25172	583,00	52,61	30.671,63	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 60 MM (DE 75 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE
164	11578	25173	686,00	65,56	44.974,16	UNIDADE	LUVA DE CORRER EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 75 MM (DE 85 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (JE) ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE
165	11579	25174	114,00	728,93	83.098,02	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DN 60 / DE 75 MM - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FE-50007 / GJS-500-7) COM CUNHA EMBORRACHADA (EPDM OU NBR). REVESTIMENTO EM TINTA EPÓXI. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA ACOPLAMENTO DE TUBOS DE PVC/PBA (DE 75 MM) COM JUNTA ELÁSTICA. ACIONAMENTO POR HASTE NÃO EMERGENTE E CABEÇOTE PARA CHAVE TÊ. PRESSÃO NOMINAL PN16. CONFORME ABNT NBR 14968 E ABNT NBR 5647.
166	11580	25175	142,00	899,66	127.751,72	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DN 100 / DE 110 MM - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FE-50007 / GJS-500-7) COM CUNHA EMBORRACHADA (EPDM OU NBR). REVESTIMENTO EM TINTA EPÓXI. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA ACOPLAMENTO DE TUBOS DE PVC/PBA (DE 110 MM) COM JUNTA ELÁSTICA. ACIONAMENTO POR HASTE NÃO EMERGENTE E CABEÇOTE PARA CHAVE TÊ. PRESSÃO NOMINAL PN 16.
167	11581	25176	185,00	683,62	126.469,70	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DN 50 / DE 60 MM - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FE-50007 / GJS-500-7) COM CUNHA EMBORRACHADA (EPDM OU NBR). REVESTIMENTO EM TINTA EPÓXI. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA ACOPLAMENTO DE TUBOS DE PVC/PBA (DE 60 MM) COM JUNTA ELÁSTICA. ACIONAMENTO POR HASTE NÃO EMERGENTE E CABEÇOTE PARA CHAVE TÊ. PRESSÃO NOMINAL PN16. CONFORME ABNT NBR 14968 E ABNT NBR 5647.

168	11582	25177	105,00	718,73	75.466,65	UNIDADE	REGISTRO (VÁLVULA) DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DN 75 / DE 85 MM - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (FE-50007 / GJS-500-7) COM CUNHA EMBORRACHADA (EPDM OU NBR). REVESTIMENTO EM TINTA EPÓXI. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA ACOPLAMENTO DE TUBOS DE PVC/PBA (DE 85 MM) COM JUNTA ELÁSTICA. ACIONAMENTO POR HASTE NÃO EMERGENTE E CABEÇOTE PARA CHAVE TÊ. PRESSÃO NOMINAL PN16. CONFORME ABNT NBR 14968 E ABNT NBR 5647.
169	11583	25178	417,00	172,78	72.049,26	UNIDADE	TEE 90º JE (JUNTA ELÁSTICA) PARA TUBO PVC DEFOFO - DN 100 - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25178)
170	11584	25179	110,00	353,21	38.853,10	UNIDADE	TEE 90º JE (JUNTA ELÁSTICA) PARA TUBO PVC DEFOFO - DN 150 - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25179)
171	11585	25180	107,00	248,10	26.546,70	UNIDADE	TEE 90º JE (JUNTA ELÁSTICA) PARA TUBO PVC DEFOFO - DN 200 - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25180)
172	11586	25181	126,00	140,41	17.691,66	UNIDADE	TEE 90º PVC JE (JUNTA ELÁSTICA) - DN 100 / DE 110 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25181)
173	11587	25182	104,00	620,28	64.509,12	UNIDADE	TEE 90º PVC JE (JUNTA ELÁSTICA) - DN 140 / DE 160 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25182)
174	11588	25183	308,00	33,33	10.265,64	UNIDADE	TEE 90º PVC JE (JUNTA ELÁSTICA) - DN 50 / DE 60 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25183)
175	11589	25184	139,00	98,09	13.634,51	UNIDADE	TEE 90º PVC JE (JUNTA ELÁSTICA) - DN 60 / DE 75 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25184)
176	11590	25185	146,00	115,71	16.893,66	UNIDADE	TEE 90º PVC JE (JUNTA ELÁSTICA) - DN 75 / DE 85 MM - PVC. EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA (25185)
177	11591	25186	150,00	357,01	53.551,50	BARRA	TUBO PVC DEFOFO - DN 100 / DE 118 MM - PVC. BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA (JE) INTEGRADA (25186)
178	11592	25187	154,00	684,97	105.485,38	BARRA	TUBO PVC DEFOFO - DN 150 / DE 170 MM - PVC. BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA (JE) INTEGRADA (25187)
179	11593	25188	92,00	1.063,33	97.826,36	BARRA	TUBO PVC DEFOFO - DN 200 / DE 222 MM - PVC. BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA (JE) INTEGRADA (25188)
180	5492	15419	194,00	699,53	135.708,82	BARRA	TUBO PVC PBA CLASSE 15 - DN 100 DE 110MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR+C382:C406 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES
181	5493	15420	90,00	990,00	89.100,00	BARRA	TUBO PVC PBA CLASSE 15 - DN 140 DE 160 MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 - EXECUÇÃO DE

182	5494	17774	733,00	165,81	121.538,73	BARRA	TUBO PVC PBA CLASSE 15 - DN 50MM, BARRA DE 60MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 -
183	5495	17775	163,00	241,00	39.283,00	BARRA	TUBO PVC PBA CLASSE 15 - DN 65MM, BARRA DE 75MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 -
184	5496	17776	834,00	300,55	250.658,70	BARRA	TUBO PVC PBA CLASSE 15 - DN 75MM, BARRA DE 85MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1 - SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2 - PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4 - PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 -
185	11594	25189	673,00	290,90	195.775,70	BARRA	TUBO PVC PBA - DN 75 / DE 85 MM - CLASSE 20 (PN 1,0 MPA) - NBR 5647. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA
186	11595	25190	1.095,00	158,07	173.086,65	BARRA	TUBO PVC PBA - DN 50 / DE 60 MM - CLASSE 20 (PN 1,0 MPA / 10 KGF/CM²) - NBR 5647. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA PARA JUNTA ELÁSTICA (JE). (25190)
187	11596	25191	801,00	8,62	6.904,62	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 20 MM X 1/2", PRESSÃO NOMINAL PN 16. EXTREMIDADES COM COMPRESSÃO PARA PEAD DE 20 MM E ROSCA MACHO DE 1/2" BSP. (25191)
188	11597	25192	2.331,00	5,15	12.004,65	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 25 MM X 3/4", PRESSÃO NOMINAL PN 16. EXTREMIDADES COM COMPRESSÃO PARA PEAD DE 25 MM E ROSCA MACHO DE 3/4" BSP. (25192)
189	11598	25193	563,00	17,67	9.948,21	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 32 MM X 1", PRESSÃO NOMINAL PN 16. EXTREMIDADES COM COMPRESSÃO PARA PEAD DE 32 MM E ROSCA MACHO DE 1" BSP. (25193)
190	11599	25194	566,00	17,43	9.865,38	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 40 MM X 1", PRESSÃO NOMINAL PN 16. EXTREMIDADES COM COMPRESSÃO PARA PEAD DE 40 MM E ROSCA MACHO DE 1" BSP. (25194)
191	11600	25195	369,00	32,74	12.081,06	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 50 MM X 1.1/2", PRESSÃO NOMINAL PN 16. EXTREMIDADES COM COMPRESSÃO PARA PEAD DE 50 MM E ROSCA MACHO DE 1.1/2" BSP.

192	11601	25196	251,00	31,41	7.883,91	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 63 MM X 2", PRESSÃO NOMINAL PN 16. EXTREMIDADES COM COMPRESSÃO PARA PEAD DE 63 MM E ROSCA MACHO DE 2" BSP. (25196)
193	11602	25197	1.546,00	7,89	12.197,94	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 20 MM X 3/4" - FABRICADO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), PRESSÃO NOMINAL PN 16 (1,6 MPA, T MAX. 40°C). EXTREMIDADES COM JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO PARA PEAD DE 20 MM (GARRAS EM POM E VEDAÇÃO NBR/SBR) E ROSCA MACHO DE 3/4" ABNT NBR NM-ISO 7-1. APLICAÇÃO EM RAMAIS DE ÁGUA PEAD. CONFORME ABNT NBR 15909 E NTS 179. (25198)
194	11603	25198	170,00	33,63	5.717,10	UNIDADE	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD - 50 MM X 2" - FABRICADO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), PRESSÃO NOMINAL PN 16 (1,6 MPA, T MAX. 40°C). EXTREMIDADES COM JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO PARA PEAD DE 50 MM (GARRAS EM POM E VEDAÇÃO NBR/SBR) E ROSCA MACHO DE 2" ABNT NBR NM-ISO 7-1. APLICAÇÃO EM RAMAIS DE ÁGUA PEAD. CONFORME ABNT NBR 15909 E NTS 179. (25199)
195	11604	25199	238,00	19,91	4.738,58	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 110 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25199)
196	11605	25200	416,00	11,13	4.630,08	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 32 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25200)
197	11606	25201	498,00	12,22	6.085,56	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 40 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25201)
198	11607	25202	751,00	18,27	13.720,77	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 50 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25202)
199	11608	25203	1.758,00	18,23	32.048,34	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 60 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25203)
200	11609	25204	918,00	16,47	15.119,46	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 63 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25204)
201	11610	25205	433,00	21,55	9.331,15	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 75 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25205)
202	11611	25206	303,00	26,20	7.938,60	UNIDADE	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC - 85 MM X 3/4" - PVC RÍGIDO COM TRAVAS DE ENCAIXE E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. SAÍDA ROSCÁVEL FÊMEA DE 3/4" BSP. (25206)
203	11612	25207	76,00	569,97	43.317,72	UNIDADE	JOELHO 90º DE COMPRESSÃO EM PP PARA PEAD - 110 MM - POLIPROPILENO (PP). (25207)
204	11613	25208	356,00	33,97	12.093,32	UNIDADE	JOELHO 90º DE COMPRESSÃO EM PP PARA PEAD - 32 MM - POLIPROPILENO (PP). (25208)
205	11614	25209	346,00	51,76	17.908,96	UNIDADE	JOELHO 90º DE COMPRESSÃO EM PP PARA PEAD - 40 MM - POLIPROPILENO (PP). (25209)
206	11615	25210	196,00	106,10	20.795,60	UNIDADE	JOELHO 90º DE COMPRESSÃO EM PP PARA PEAD - 63 MM - POLIPROPILENO (PP). (25210)
207	11616	25211	1.318,00	16,03	21.127,54	UNIDADE	DERIVAÇÃO T EM POLIETILENO (PE) - DN 20 / 20 MM - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). (25211)
208	11617	25212	484,00	11,86	5.740,24	UNIDADE	JOELHO ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO EM PP - DN 20 MM X 1/2" - POLIPROPILENO (PP). EXTREMIDADES COM CONEXÃO DE COMPRESSÃO (PARA TUBO DE 20
209	11618	25213	1.035,00	10,11	10.463,85	UNIDADE	JOELHO ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO EM PP - DN 20 MM X 3/4" - POLIPROPILENO (PP). EXTREMIDADES COM CONEXÃO DE COMPRESSÃO (PARA TUBO DE 20

210	5421	15368	2.988,00	148,24	442.941,12	KIT	KIT CAVALETE EM PVC OU PEAD PARA RAMAL PREDIAL ¾, DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBR 10925, FEITO EM PVC RÍGIDO (BRANCO) OU PEAD (PRETO) RÍGIDO COM TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 40°C, PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 1,6 MPA, DIMENSÕES: DN 3/4", TUBO ALETADO: DN 3/4", ROSCA TUBO ALETADO: 3/4", PADRÃO NBR MN ISO 7.1, EXTREMIDADES TUBO ALETADO: ROSCA TIPO MACHO / MACHO E MACHO / FÊMEA REFORÇO METÁLICO: ALUMÍNIO TUBETE: OITAVADO CURTO OU LONGO 3/4", ROSCA TUBETE: 3/4", NBR MN ISO 7.1, EXTREMIDADE TUBETE: ROSCA TIPO MACHO, PORCA DO TUBETE: SEXTAVADA COM REFORÇO. VEDAÇÕES: BORRACHA NITRÍLICA / NATURAL (SBR), CONEXÕES: COM REFORÇO METÁLICO (ALUMÍNIO) REGISTRO ESFERA: TIPO MACHO / MACHO COM MANOPLA DE ACIONAMENTO
211	11619	25214	1.726,00	31,44	54.265,44	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR EM PEAD - DN 3/4" X 20 MM - (PEAD). CONEXÃO COM EXTREMIDADE COM ROSCA MACHO OU FÊMEA DE 3/4" E COMPRESSÃO DE ENCAIXE RÁPIDO PARA TUBO DE PEAD DE 20 MM. (25214)
212	11620	25215	162,00	51,72	8.378,64	UNIDADE	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO - DN 100 / DE 110 MM - PEAD. EXTREMIDADES COM BOLSA PARA ELETROFUSÃO. (25215)
213	11621	25216	675,00	36,10	24.367,50	UNIDADE	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO - DN 50 / DE 60 MM - PEAD. EXTREMIDADES COM BOLSA PARA ELETROFUSÃO. (25216)
214	11622	25217	103,00	54,82	5.646,46	UNIDADE	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO - DN 75 / DE 85 MM - PEAD. EXTREMIDADES COM BOLSA PARA ELETROFUSÃO. (25217)
215	11623	25218	300,00	495,67	148.701,00	UNIDADE	TUBO PEAD TIPO A - DE 20 MM - PEAD PE 80 / PN 20. ROLO COM 100 METROS, COR PRETA OU AZUL (RAMAL PREDIAL). (25218)
216	11624	25219	308,00	1.304,83	401.887,64	ROLO	TUBO PEAD TIPO A - DE 32 MM - PEAD PE 80 / PN 20. ROLO COM 100 METROS, COR PRETA OU AZUL (RAMAL PREDIAL). (25219)
217	11625	25220	286,00	758,99	217.071,14	ROLO	TUBO PEAD TIPO A - DE 40 MM - PEAD PE 80 / PN 20. ROLO COM 100 METROS, COR PRETA OU AZUL (RAMAL PREDIAL). (25220)
218	11626	25221	241,00	1.046,12	252.114,92	ROLO	TUBO PEAD TIPO A - DE 50 MM - PEAD PE 80 / PN 20. ROLO COM 100 METROS, COR PRETA OU AZUL (RAMAL PREDIAL). (25221)
219	11627	25222	150,00	3.684,89	552.733,50	ROLO	TUBO PEAD TIPO A - DE 63 MM - PEAD PE 80 / PN 20. ROLO COM 100 METROS, COR PRETA OU AZUL (RAMAL PREDIAL). (25222)
220	11628	25223	122,00	5.062,56	617.632,32	ROLO	TUBO PEAD TIPO A - DE 75 MM - PEAD PE 80 / PN 20. ROLO COM 100 METROS, COR PRETA OU AZUL (RAMAL PREDIAL). (25223)
221	11629	25224	4.046,00	7,40	29.940,40	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 20 MM - PN 20. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25224)
222	11630	25225	1.738,00	18,90	32.848,20	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 25 MM - PN 16. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25225)
223	11631	25226	2.088,00	16,91	35.308,08	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 32 MM - PN 16. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25226)
224	11632	25227	2.176,00	16,91	36.796,16	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 32 MM - PN 20. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25227)
225	11633	25228	1.786,00	26,34	47.043,24	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 40 MM - PN 16. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25228)
226	11634	25229	888,00	54,36	48.271,68	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 50 MM - PN 16. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25229)
227	11635	25230	1.038,00	56,47	58.615,86	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 50 MM - PN 20. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25230)

228	11636	25231	1.584,00	75,67	119.861,28	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 63 MM - PN 16. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25231)
229	11637	25232	434,00	166,73	72.360,82	UNIDADE	UNIÃO DE COMPRESSÃO - PARA TUBO PEAD - DN 75 MM - PN 16. CORPO EM POLIPROPILENO (PP), JUNTA DE COMPRESSÃO, CONFORME ISO 14236 / DIN 8076. (25232)
230	11638	25233	393,00	1,51	593,43	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PLÁSTICA - BITOLA DE 1/2" - PEAD, ESPIGÃO X ESPIGÃO. (25233)
231	11639	25234	300,00	1,74	522,00	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PLÁSTICA - BITOLA DE 3/4" - PEAD, ESPIGÃO X ESPIGÃO. (25234)
232	11640	25235	397,00	2,93	1.163,21	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PLÁSTICA - BITOLA DE 1" - PEAD, ESPIGÃO X ESPIGÃO. (25235)
233	11641	25236	418,00	8,21	3.431,78	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PLÁSTICA - BITOLA DE 1.1/2" - PEAD, ESPIGÃO X ESPIGÃO. (25236)
234	11642	25237	422,00	4,22	1.780,84	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PLÁSTICA - BITOLA DE 1.1/4" - PEAD, ESPIGÃO X ESPIGÃO. (25237)
235	11643	25238	447,00	9,15	4.090,05	UNIDADE	UNIÃO INTERNA PLÁSTICA - BITOLA DE 2" - PEAD, ESPIGÃO X ESPIGÃO. (25238)
236	11644	25239	683,00	81,33	55.548,39	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA EM METAL COM ALAVANCA 1" (DN 25) - VÁLVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA, CORPO EM LATÃO FORJADO OU BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA FÊMEA X FÊMEA BSP. VEDAÇÕES EM PTFE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA METÁLICA REVESTIDA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30ºC A 120ºC. APLICAÇÃO EM ÁGUA QUENTE/FRIA, REDES PNEUMÁTICAS E LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.
237	11645	25240	253,00	154,75	39.151,75	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA EM METAL COM ALAVANCA 1.1/2" (DN 40) - VÁLVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA, CORPO EM LATÃO FORJADO OU BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA FÊMEA X FÊMEA BSP. VEDAÇÕES EM PTFE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA METÁLICA REVESTIDA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30ºC A 120ºC. APLICAÇÃO EM ÁGUA QUENTE/FRIA, REDES PNEUMÁTICAS E LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.
238	11646	25241	241,00	120,23	28.975,43	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA EM METAL COM ALAVANCA 1.1/4" (DN 32) - VÁLVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA, CORPO EM LATÃO FORJADO OU BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA FÊMEA X FÊMEA BSP. VEDAÇÕES EM PTFE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA METÁLICA REVESTIDA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30ºC A 120ºC. APLICAÇÃO EM ÁGUA QUENTE/FRIA, REDES PNEUMÁTICAS E LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.
239	11647	25242	333,00	228,29	76.020,57	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA EM METAL COM ALAVANCA 2" (DN 50) - VÁLVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA, CORPO EM LATÃO FORJADO OU BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA FÊMEA X FÊMEA BSP. VEDAÇÕES EM PTFE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA METÁLICA REVESTIDA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30ºC A 120ºC. APLICAÇÃO EM ÁGUA QUENTE/FRIA, REDES PNEUMÁTICAS E LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.
240	11648	25243	129,00	443,36	57.193,44	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA EM METAL COM ALAVANCA 2.1/2" (DN 65) - VÁLVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA, CORPO EM LATÃO FORJADO OU BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA FÊMEA X FÊMEA BSP. VEDAÇÕES EM PTFE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA METÁLICA REVESTIDA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30ºC A 120ºC. APLICAÇÃO EM ÁGUA QUENTE/FRIA, REDES PNEUMÁTICAS E LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.
241	11649	25244	803,00	41,65	33.444,95	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA EM METAL COM ALAVANCA 3/4" (DN 20) - VÁLVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA, CORPO EM LATÃO FORJADO OU BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA FÊMEA X FÊMEA BSP. VEDAÇÕES EM PTFE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA METÁLICA REVESTIDA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30ºC A 120ºC. APLICAÇÃO EM ÁGUA QUENTE/FRIA, REDES PNEUMÁTICAS E LÍQUIDOS INDUSTRIAIS.

242	11650	25245	711,00	62,54	44.465,94	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA EM BRUTA/GALVANIZADO 3/4" (DN 20 / 25 MM) - VÁLVULA DE GAVETA COM ROSCA MÍNIMA DE 5 CM, CORPO EM LIGA METÁLICA/GALVANIZADO, DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, VOLANTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA PADRÃO ABNT NBR 8133 (ISO 228/1). APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR
243	11651	25246	211,00	79,34	16.740,74	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA EM BRUTA/GALVANIZADO 1" (DN 25 / 32 MM) - VÁLVULA DE GAVETA COM ROSCA MÍNIMA DE 5 CM, CORPO EM LIGA METÁLICA/GALVANIZADO, DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, VOLANTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA PADRÃO ABNT NBR 8133 (ISO 228/1). APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR
244	11652	25247	218,00	72,98	15.909,64	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA EM BRUTA/GALVANIZADO 1.1/4" (DN 32 / 40 MM) - VÁLVULA DE GAVETA COM ROSCA MÍNIMA DE 5 CM, CORPO EM LIGA METÁLICA/GALVANIZADO, DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, VOLANTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA PADRÃO ABNT NBR 6414 (ISO R7/1). APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR
245	11653	25248	182,00	40,03	7.285,46	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO - 2.1/2" X 2" (75 MM X 60 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO DE 2.1/2" E ROSCA FÊMEA DE 2" BSP (ISO 7-1). (25248)
246	11654	25249	170,00	49,15	8.355,50	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO - 3" X 2" (85 MM X 60 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO DE 3" E
247	11655	25250	215,00	16,07	3.455,05	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO - 2" X 3/4" - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO DE 2" E ROSCA FÊMEA DE 3/4" BSP (ISO
248	11656	25251	142,00	107,27	15.232,34	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) GALVANIZADO ROSCÁVEL - 4" (DN 100 / 110 MM) - FABRICADO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADE COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-
249	11657	25252	312,00	8,87	2.767,44	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) GALVANIZADO ROSCÁVEL - 3/4" (DN 20 / 25 MM) - FABRICADO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADE COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-
250	11658	25253	237,00	9,56	2.265,72	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) GALVANIZADO ROSCÁVEL - 1" (DN 25 / 32 MM) - FABRICADO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADE COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-
251	11659	25254	234,00	14,55	3.404,70	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) GALVANIZADO ROSCÁVEL - 1.1/4" (DN 32 / 40 MM) - FABRICADO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADE COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-
252	11660	25255	265,00	18,51	4.905,15	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) GALVANIZADO ROSCÁVEL - 1.1/2" (DN 40 / 50 MM) - FABRICADO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADE COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-
253	11661	25256	288,00	26,15	7.531,20	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) GALVANIZADO ROSCÁVEL - 2" (DN 50 / 60 MM) - FABRICADO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADE COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-
254	11662	25257	157,00	39,45	6.193,65	UNIDADE	TAMPÃO (CAP) GALVANIZADO ROSCÁVEL - 2.1/2" (DN 65 / 75 MM) - FABRICADO EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADE COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-
255	11663	25258	331,00	15,20	5.031,20	UNIDADE	JOELHO 90º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 1" (DN 25) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA)
256	11664	25259	298,00	20,44	6.091,12	UNIDADE	JOELHO 90º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 1" X 1/2" (DN 25 X DN 15) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES REDUZIDAS COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP

257	11665	25260	309,00	22,86	7.063,74	UNIDADE	JOELHO 90º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 1" X 1/4" (DN 25 X DN 8) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES REDUZIDAS COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP
258	11666	25261	339,00	36,06	12.224,34	UNIDADE	JOELHO 90º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 2" (DN 50) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1). (25261)
259	11667	25262	240,00	89,99	21.597,60	UNIDADE	JOELHO 90º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 2.1/2" (DN 65) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1). (25262)
260	11668	25263	231,00	127,47	29.445,57	UNIDADE	JOELHO 90º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 3" (DN 80) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1). (25263)
261	11669	25264	221,00	87,83	19.410,43	UNIDADE	CURVA 45º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 2" X 1/2" (DN 50 X DN 15) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES REDUZIDAS COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP
262	11670	25265	255,00	65,86	16.794,30	UNIDADE	CURVA 45º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 2" (DN 50) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1). (25265)
263	11671	25266	182,00	196,45	35.753,90	UNIDADE	CURVA 45º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 3" (DN 80) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1). (25266)
264	11672	25267	165,00	354,42	58.479,30	UNIDADE	CURVA 45º GALVANIZADO ROSCÁVEL - 4" (DN 100) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1). (25267)
265	11673	25268	173,00	69,39	12.004,47	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - FÊMEA/FÊMEA - 1.1/4" (DN 32) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP
266	11674	25269	193,00	74,85	14.446,05	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - FÊMEA/FÊMEA - 1.1/2" (DN 40) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP
267	11675	25270	178,00	170,98	30.434,44	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - FÊMEA/FÊMEA - 2" (DN 50) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1).
268	11676	25271	174,00	259,76	45.198,24	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - FÊMEA/FÊMEA - 3" (DN 80) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1).
269	11677	25272	161,00	472,09	76.006,49	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - FÊMEA/FÊMEA - 4" (DN 100) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA) PADRÃO BSP (ISO 7-1).
270	11678	25273	272,00	44,64	12.142,08	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - MACHO/MACHO - 1" (DN 25) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO) PADRÃO BSP (ISO 7-1).
271	11679	25274	238,00	149,39	35.554,82	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - MACHO/MACHO - 2" (DN 50) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO) PADRÃO BSP (ISO 7-1).
272	11680	25275	178,00	76,08	13.542,24	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - MACHO/MACHO - 1.1/2" (DN 40) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO) PADRÃO BSP
273	11681	25276	174,00	73,68	12.820,32	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - MACHO/MACHO - 1.1/4" (DN 32) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO) PADRÃO BSP
274	11682	25277	299,00	143,12	42.792,88	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - MACHO/MACHO - 2.1/2" (DN 65) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO) PADRÃO BSP
275	11683	25278	183,00	161,98	29.642,34	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - MACHO/MACHO - 3" (DN 80) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO) PADRÃO BSP (ISO 7-1).

276	11684	25279	172,00	338,41	58.206,52	UNIDADE	CURVA 90º GALVANIZADA ROSCÁVEL - MACHO/MACHO - 4" (DN 100) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA EXTERNA (MACHO) PADRÃO BSP
277	11685	25280	168,00	56,71	9.527,28	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 2.1/2" (75 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA BSP.
278	11686	25281	319,00	10,94	3.489,86	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 1" (32 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.
279	11687	25282	318,00	28,33	9.008,94	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 1.1/2" (50 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.
280	11688	25283	189,00	20,32	3.840,48	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 1.1/4" (40 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.
281	11689	25284	259,00	33,55	8.689,45	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 2" (60 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.
282	11690	25285	218,00	97,11	21.169,98	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 3" (80 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.
283	11691	25286	230,00	9,50	2.185,00	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 3/4" (25 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.
284	11692	25287	158,00	128,77	20.345,66	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO - DN 4" (100 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.
285	11693	25288	277,00	15,40	4.265,80	UNIDADE	NIPLE DUPLO GALVANIZADO - DN 1" (25 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO (BSP).
286	11694	25289	238,00	24,33	5.790,54	UNIDADE	NIPLE DUPLO GALVANIZADO - DN 1.1/4" (32 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO (BSP).
287	11695	25290	287,00	39,78	11.416,86	UNIDADE	NIPLE DUPLO GALVANIZADO - DN 2" (50 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO (BSP).
288	11696	25291	94,00	130,95	12.309,30	UNIDADE	NIPLE DUPLO GALVANIZADO - DN 3" (80 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO (BSP).
289	11697	25292	322,00	9,67	3.113,74	UNIDADE	NIPLE DUPLO GALVANIZADO - DN 3/4" (20 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO (BSP).
290	11698	25293	471,00	2,79	1.314,09	UNIDADE	NIPLE ROSCÁVEL EM PVC - DN 3/4" (25 MM) - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM ROSCA
291	11699	25294	914,00	10,37	9.478,18	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA - DN 1" X 3/4" (25 MM X 20 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO DE 1" E ROSCA FÊMEA DE 3/4" (BSP).
292	11700	25295	139,00	20,33	2.825,87	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA - DN 1.1/2" X 1.1/4" (40 MM X 32 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO DE 1.1/2" E ROSCA FÊMEA DE 1.1/4"
293	11701	25296	259,00	17,26	4.470,34	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA - DN 1.1/4" X 1" (32 MM X 25 MM) - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO DE 1.1/4" E ROSCA FÊMEA DE 1" (BSP).
294	11702	25297	137,00	23,13	3.168,81	UNIDADE	TEE 90º GALVANIZADO - 1" - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA / FÊMEA) PADRÃO
295	11703	25298	149,00	66,97	9.978,53	UNIDADE	TEE 90º GALVANIZADO - 1.1/2" - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA /
296	11704	25299	152,00	26,47	4.023,44	UNIDADE	TEE 90º GALVANIZADO - 1.1/4" - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA /
297	11705	25300	182,00	56,88	10.352,16	UNIDADE	TEE 90º GALVANIZADO - 2" - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA / FÊMEA) PADRÃO
298	11706	25301	219,00	10,12	2.216,28	UNIDADE	TEE 90º GALVANIZADO - 3/4" - FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO. EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA (FÊMEA / FÊMEA /
299	11707	25302	207,00	303,63	62.851,41	BARRA	TUBO AÇO GALVANIZADO COM ROSCA - 1.1/2" - AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM ROSCA

300	11708	25303	295,00	266,33	78.567,35	BARRA	TUBO AÇO GALVANIZADO COM ROSCA - 1.1/4" - AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM ROSCA
301	11709	25304	349,00	422,41	147.421,09	BARRA	TUBO AÇO GALVANIZADO COM ROSCA - 2" - AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM ROSCA
302	11710	25305	408,00	582,31	237.582,48	BARRA	TUBO AÇO GALVANIZADO COM ROSCA - 2.1/2" - AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM ROSCA
303	11711	25306	273,00	732,14	199.874,22	BARRA	TUBO AÇO GALVANIZADO COM ROSCA - 3" - AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM ROSCA
304	11712	25307	230,00	918,59	211.275,70	BARRA	TUBO AÇO GALVANIZADO COM ROSCA - 4" - AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM ROSCA
305	11713	25308	199,00	38,84	7.729,16	UNIDADE	UNIÃO GALVANIZADA - BITOLA DE 1" - ASSENTO CÔNICO DE BRONZE OU FERRO - ROSCA
306	11714	25309	214,00	75,86	16.234,04	UNIDADE	UNIÃO GALVANIZADA - BITOLA DE 3/4" - ASSENTO CÔNICO DE BRONZE OU FERRO -
307	11715	25310	137,00	150,47	20.614,39	UNIDADE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1"" PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE). ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1), COM MÍNIMO DE 5 CM. PASSAGEM PLENA, OCASIONANDO MÍNIMA PERDA DE CARGA. RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA RIGIDEZ, DESGASTE E FADIGA OCASIONADOS DURANTE O USO. DESENVOLVIDA PARA RETENÇÃO DE FLUIDO EM REFLUXO DE TUBULAÇÕES
308	11716	25311	134,00	241,33	32.338,22	UNIDADE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 2" PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE). ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1), COM MÍNIMO DE 5 CM. PASSAGEM PLENA, OCASIONANDO MÍNIMA PERDA DE CARGA. RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA RIGIDEZ, DESGASTE E FADIGA OCASIONADOS DURANTE O USO. DESENVOLVIDA PARA RETENÇÃO DE FLUIDO EM REFLUXO DE TUBULAÇÕES
309	11717	25312	138,00	184,64	25.480,32	UNIDADE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/4" PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE). ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1), COM MÍNIMO DE 5 CM. PASSAGEM PLENA, OCASIONANDO MÍNIMA PERDA DE CARGA. RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA RIGIDEZ, DESGASTE E FADIGA OCASIONADOS DURANTE O USO. DESENVOLVIDA PARA RETENÇÃO DE FLUIDO
310	11718	25313	148,00	218,36	32.317,28	UNIDADE	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE). ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1), COM MÍNIMO DE 5 CM. PASSAGEM PLENA, OCASIONANDO MÍNIMA PERDA DE CARGA. RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA RIGIDEZ, DESGASTE E FADIGA OCASIONADOS DURANTE O USO. DESENVOLVIDA PARA RETENÇÃO DE FLUIDO
311	11719	25314	2.773,00	0,45	1.247,85	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBETE DE HIDRÔMETRO - 1/2" - FABRICADO
312	11720	25315	12.373,00	0,68	8.413,64	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA TUBETE DE HIDRÔMETRO - 3/4" - FABRICADO
313	11721	25316	4.405,00	16,09	70.876,45	UNIDADE	EXTREMIDADE COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO PARA HIDRÔMETRO CURTA EM PP - 3/4" - POLIPROPILENO (PP) COM INSERTO/BUCHA METÁLICA EM LATÃO. EXTREMIDADE FIOS DE ROSCA PARA CONEXÃO E ACOPLAMENTO DE TUBULATURA E TUBETES DE MEDIÇÃO DE
314	11722	25317	3.565,00	17,18	61.246,70	UNIDADE	EXTREMIDADE COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO PARA HIDRÔMETRO LONGA EM PP - 3/4" - POLIPROPILENO (PP) COM INSERTO/BUCHA METÁLICA EM LATÃO. EXTREMIDADE FIOS DE ROSCA PARA CONEXÃO E ACOPLAMENTO DE TUBULATURA E TUBETES DE MEDIÇÃO DE

315	5411	15358	3.628,00	127,78	463.585,84	UNIDADE	HIDRÔMETRO UNIJATO MAGNÉTICO 3/4" 0,75M³/H COBRE E VIDRO 15MM S/C, CONTENDO APROVAÇÃO NO INMETRO PORTARIA Nº 013/2003. MODELO APROVADO INMETRO UJ 4B0 CLASSE METROLÓGICA "B" QUANDO INSTALADO NA HORIZONTAL E "A" NA VERTICAL. VAZÃO MÁXIMA (QMÁX) = 1,5 M³/H, VAZÃO NOMINAL (QNOM) = 0,75 M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO (QT) = 0,06 M³/H, VAZÃO MÍNIMA (QMIN) = 0,012 M³/H, INICIO DE FUNCIONAMENTO (QIF) = 6-10 L/H, MENOR GRADUAÇÃO DO MOSTRADOR DE 0,1 LITRO, VOLUME MÁXIMO REGISTRÁVEL DE ATÉ 9999 M³, TIPO DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICO, PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO TAQUIMÉTRICO (VELOCIDADE) UNIJATO (JATO ÚNICO), PERDA DE CARGA NA VAZÃO MÁXIMA DE 0,1 MPA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1,0 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA DE 40 C, DIÂMETRO NOMINAL DE DN 20 MM, COMPRIMENTO SEM CONEXÕES DE 115 MM, COMPRIMENTO COM CONEXÕES 212 MM, CONEXÃO POR ROSCA G 1B, CONFORME ABNT NBR 8133. ESPECIFICAÇÃO DAS CONEXÕES, SEM CONEXÕES, NORMA(S) DE FABRICAÇÃO NBR NM 212, INMETRO PORTARIA Nº 246 E ISO 4064 EIXOS E PIVÔS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 303, TURBINA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, CÚPULA TOTALMENTE EM VIDRO 5 OU 6MM TEMPERADO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR ORIENTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO TENDO SUA BASE DE SUSTENTAÇÃO INTEIRA EM LATÃO ENGRENAGENS EM ACETAL COPOLÍMERO BLINDAGEM MAGNÉTICA ANEL SINTERIZADO EM LIGA DE FERRITE COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, CARCAÇA EM LIGA DE COBRE (MÍNIMO 60%), ANEL DE FECHAMENTO DA CARCAÇA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA PARA SUPORTAR TESTE DE 2,0 MPA, DEMAIS PEÇAS EM METAL E/OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA ADEQUADO AS FUNÇÕES REQUERIDAS,
316	11723	25318	6.115,00	1,39	8.499,85	UNIDADE	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO - BITOLA 3/4" - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM NA COR VERDE. ESTRUTURA CIRCULAR BIPARTIDA DE FECHAMENTO MANUAL, COM 4 TRAVAS INTERNAS DE SEGURANÇA. APLICAÇÃO EM ENVOLVIMENTO DAS CONEXÕES DE HIDRÔMETROS CONTRA VIOLAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15536 / ISO
317	5476	17763	1.079,00	9,73	10.498,67	UNIDADE	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM TUBULAÇÕES DE DIÂMETRO 3/4", JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGATE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES, E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 15MM X 18MM NO MEIO DO CORPO COM REFORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA
318	11724	25319	680,00	22,22	15.109,60	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PARA ESGOTO - DN 100 / 100 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA SOLDÁVEL E/OU JUNTA ELÁSTICA (JE).
319	11725	25320	370,00	16,78	6.208,60	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PARA ESGOTO - DN 40 / 40 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES SOLDÁVEIS.
320	11726	25321	251,00	29,44	7.389,44	UNIDADE	CURVA 90º EM PVC PARA ESGOTO - DN 75 / 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADES COM JUNTA SOLDÁVEL E/OU JUNTA ELÁSTICA (JE). (25321)
321	11727	25322	1.077,00	185,82	200.128,14	BARRA	TUBO COLETOR PVC ESGOTO JEI - DN 100 / DE 110 MM - PVC OCRE. BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI). (25322)

322	11728	25323	1.046,00	375,85	393.139,10	BARRA	TUBO COLETOR PVC ESGOTO JEI - DN 150 / DE 160 MM - PVC OCRE. BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI). (25323)
323	11729	25324	1.219,00	87,26	106.369,94	BARRA	TUBO PVC ESGOTO SN - DN 100 - PVC. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA (JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL).
324	11730	25325	992,00	176,59	175.177,28	BARRA	TUBO PVC ESGOTO SN - DN 150 - PVC. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA (JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL).
325	11731	25326	618,00	480,18	296.751,24	BARRA	TUBO PVC ESGOTO SN - DN 200 - PVC. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA (JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL).
326	11732	25327	721,00	34,50	24.874,50	BARRA	TUBO PVC ESGOTO SN - DN 40 - PVC. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM BOLSA E
327	11733	25328	649,00	72,52	47.065,48	BARRA	TUBO PVC ESGOTO SN - DN 75 - PVC. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES COM BOLSA E PONTA (JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL).
328	11734	25329	178,00	118,07	21.016,46	UNIDADE	TAMPÃO COM CORRENTE TIPO STORZ 2.1/2" - FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO COM ACABAMENTO ABRONZEADO/AMARELO, ACOMPANHA CORRENTE DE SEGURANÇA. DESTINADO À PROTEÇÃO DE VÁLVULAS E SAÍDAS DE HIDRANTE CONTRA ENTRADA DE
329	11735	25330	112,00	88,57	9.919,84	UNIDADE	ADAPTADOR STORZ PARA HIDRANTE - 2.1/2" X 2.1/2" - FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO OU ALUMÍNIO INJETADO. EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA DE 2.1/2" (5 FIOS POR POLEGADA, PADRÃO REGISTRO DE HIDRANTE) E ENCAIXE DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 2.1/2". APLICAÇÃO EM SAÍDAS DE VÁLVULAS/REGISTROS DE HIDRANTE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS, TAMPÕES E
330	11736	25331	592,00	55,44	32.820,48	UNIDADE	CHAVE BOIA ELÉTRICA (REGULADOR DE NÍVEL) DE ALTA PERFORMANCE, COM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO REVERSÍVEL (CONTATO SECO TIPO MICROCHAVE). INDICADA PARA CONTROLE DE NÍVEL E AUTOMATIZAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM POÇOS, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS. CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA À SUBMERSÃO, HERMETICAMENTE SELADO COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68 (TOTALMENTE À PROVA D'ÁGUA). CAPACIDADE ELÉTRICA PARA ATÉ 15 A OU 20 A, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE 127V A 220V (BIVOLT). ACOMPANHA CABO ELÉTRICO ISOLADO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 3,00 METROS E CONTRAPESO REGULÁVEL PARA AJUSTE DO CURSO DE ACIONAMENTO. PRODUTO ISENTO DE MERCÚRIO E EM TOTAL CONFORMIDADE
331	11737	25332	383,00	104,36	39.969,88	UNIDADE	CHAVE BOIA ELÉTRICA (REGULADOR DE NÍVEL) DE ALTA PERFORMANCE, COM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO REVERSÍVEL (CONTATO SECO TIPO MICROCHAVE). INDICADA PARA CONTROLE DE NÍVEL E AUTOMATIZAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM POÇOS, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS. CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA À SUBMERSÃO, HERMETICAMENTE SELADO COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68 (TOTALMENTE À PROVA D'ÁGUA). CAPACIDADE ELÉTRICA PARA ATÉ 15 A OU 20 A, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE 127V A 220V (BIVOLT). ACOMPANHA CABO ELÉTRICO ISOLADO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 5,00 METROS E CONTRAPESO REGULÁVEL PARA AJUSTE DO CURSO DE ACIONAMENTO. PRODUTO ISENTO DE MERCÚRIO E EM TOTAL CONFORMIDADE
332	11738	25333	691,00	13,47	9.307,77	UNIDADE	FLANGE DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA - DN 25 MM / 3/4" - 100 MCA - PVC RÍGIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA E ROSCA DE APERTO. EXTREMIDADES COM BOLSA

333	11739	25334	244,00	124,01	30.258,44	UNIDADE	FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PVC PBS - DN 100 / 110 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADE COM FURAÇÃO PADRONIZADA PARA ACOPLAMENTO COM FLANGE ACOMPANHADA DE COLARINHO/ADAPTADOR.
334	11740	25335	308,00	65,87	20.287,96	UNIDADE	FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PVC PBS - DN 50 / 60 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADE COM FURAÇÃO PADRONIZADA PARA ACOPLAMENTO COM FLANGE ACOMPANHADA DE COLARINHO/ADAPTADOR.
335	11741	25336	259,00	63,16	16.358,44	UNIDADE	FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PVC PBS - DN 60 / 75 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADE COM FURAÇÃO PADRONIZADA PARA ACOPLAMENTO COM FLANGE ACOMPANHADA DE COLARINHO/ADAPTADOR.
336	11742	25337	196,00	103,90	20.364,40	UNIDADE	FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PVC PBS - DN 75 / 85 MM - PVC RÍGIDO. EXTREMIDADE COM FURAÇÃO PADRONIZADA PARA ACOPLAMENTO COM FLANGE ACOMPANHADA DE COLARINHO/ADAPTADOR.
337	11743	25338	359,00	33,18	11.911,62	UNIDADE	FLANGE DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA - DN 32 MM / 1" - 100 MCA - PVC RÍGIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA E ROSCA DE APERTO. EXTREMIDADES COM BOLSA
338	11744	25339	341,00	37,63	12.831,83	UNIDADE	FLANGE DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA - DN 40 MM / 1.1/4" - 100 MCA - PVC RÍGIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA E ROSCA DE APERTO. EXTREMIDADES COM BOLSA
339	11745	25340	356,00	38,87	13.837,72	UNIDADE	FLANGE DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA - DN 50 MM / 1.1/2" - 100 MCA - PVC RÍGIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA E ROSCA DE APERTO. EXTREMIDADES COM BOLSA
340	11746	25341	94,00	544,50	51.183,00	UNIDADE	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM POLIETILENO (PE). CORPO EM LIGA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO, COM DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO E BROCA
341	11747	25342	150,00	463,00	69.450,00	UNIDADE	LUVA DE JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO - DN 100 MM. EXTREMIDADES COM BOLSAS DE JUNTA MECÂNICA, ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE BORRACHA E FLANGES/CONTRAPLACAS COM PARAFUSOS
342	11748	25343	142,00	783,20	111.214,40	UNIDADE	LUVA DE JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO - DN 150 MM. EXTREMIDADES COM BOLSAS DE JUNTA MECÂNICA, ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE BORRACHA E FLANGES/CONTRAPLACAS COM PARAFUSOS
343	11749	25344	91,00	978,00	88.998,00	UNIDADE	LUVA DE JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO - DN 200 MM. EXTREMIDADES COM BOLSAS DE JUNTA MECÂNICA, ACOMPANHADAS DE ANÉIS DE BORRACHA E FLANGES/CONTRAPLACAS COM PARAFUSOS
344	11750	25345	199,00	93,87	18.680,13	UNIDADE	LUVA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA - DN 75 MM (DE 85 MM) - FERRO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO E VEDAÇÃO INTERNA EM BORRACHA EPDM/SBR.
345	11751	25346	422,00	32,07	13.533,54	UNIDADE	MANTA DE FIBRA DE VIDRO - GRAMATURA 320 G/M² - MANTA DE FIOS CORTADOS PARA REFORÇO E REPARO EM LAMINAÇÃO (PRFV). INDICADA PARA VEDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE TUBULAÇÕES, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA E SUPERFÍCIES EM GERAL.
346	11752	25347	426,00	13,93	5.934,18	UNIDADE	MECANISMO DE TORNEIRA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL EM CAIXA DE DESCARGA, COM BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA E SISTEMA DE VEDAÇÃO MECÂNICA POR VEDANTE RESILIENTE DE ALTA DURABILIDADE. O CORPO DO DISPOSITIVO, A HASTE DE REGULAGEM E O BALÃO FLUTUADOR DEVEM SER CONFECCIONADOS EM PLÁSTICOS POLIACETAL, POLIPROPILENO OU ABS. (25347)
347	11753	25348	176,00	140,25	24.684,00	UNIDADE	TAMPA PARA REGISTRO T-9 - FERRO FUNDIDO - FORMATO CIRCULAR. (25348)
348	11754	25349	113,00	55,96	6.323,48	UNIDADE	JOGO DE TARRAXAS MANUAIS PARA TUBOS DE PVC - CONJUNTO DE 1/2" A 1" - COMPOSTO POR 1 PORTA-TARRAXAS EM PLÁSTICO, 3 TARRAXAS INTERCAMBIÁVEIS EM FERRO FUNDIDO NAS BITOLAS DE 1/2", 3/4" E 1" (ROSCA BSP PARALELA) E GUIAS DE

349	11755	25350	533,00	14,84	7.909,72	UNIDADE	TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA, COM BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA E SISTEMA DE VEDAÇÃO MECÂNICO DE ALTA PRECISÃO. O CORPO DA TORNEIRA, A HASTE DE ACIONAMENTO E O BALÃO FLUTUADOR DEVEM SER INTEGRALMENTE PRODUZIDOS EM PLÁSTICOS POLIETILENO, POLIPROPILENO OU POLIACETAL. O MATERIAL DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS VIGENTES, ESPECIFICAMENTE A
350	11756	25351	157,00	2.285,90	358.886,30	BARRA	TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL - DN 100 - FERRO FUNDIDO. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES PONTA E BOLSA PARA JUNTA
351	11757	25352	146,00	2.382,55	347.852,30	BARRA	TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL - DN 150 - FERRO FUNDIDO. BARRA COM 6 METROS, EXTREMIDADES PONTA E BOLSA PARA JUNTA
				Total (R$):	16.138.275,05		